

GE VERNOVA GRID SOLUTIONS TERMS OF PURCHASE REV. C – BRAZIL

1. ACCEPTANCE OF TERMS. Supplier agrees to be bound by and to comply with all terms set forth herein and on the purchase order (“**PO**”) to which these terms are expressly attached or are incorporated by reference (each as amended or supplemented, and together with any specifications and other documents referred to herein or on the PO, collectively, this “**Order**”). This Order is an offer to purchase the goods and/or services (including any deliverables and required documentation) described herein. This Order shall not constitute an acceptance of any offer to sell, quotation or other proposal from Supplier, even if referred to in this Order. **Acceptance of this Order is expressly limited to the terms of this Order.** Buyer hereby notifies Supplier in advance that Buyer objects to any terms and conditions included with Supplier’s quotation, invoice or other document which are additional to or different than the terms of this Order, and none of such additional or different terms shall be part of the contract between Supplier and Buyer, unless specifically accepted by Buyer in a writing signed by an authorized representative of Buyer. This Order shall be irrevocably accepted by Supplier upon the earlier of: (a) Supplier’s issuing any acceptance or acknowledgement of this Order; or (b) Supplier’s commencement of the work called for by this Order in any manner. The terms set forth in this Order take precedence over any additional or different terms in any other document connected with this transaction unless such additional or different terms are: (i) part of a written agreement signed by both parties, which the parties have expressly agreed may override these terms in the event of a conflict (“**Agreement**”); or (ii) set forth on the PO to which these terms are attached. In the event these terms are part of an Agreement between the parties, the term “**Order**” used herein shall mean any purchase order issued under the Agreement.

2. PRICES, PAYMENTS AND QUANTITIES.

2.1 Prices. All prices are firm and shall not be subject to change. Supplier’s price includes all taxes, fees and/or duties applicable to the goods and/or services purchased under this Order; provided, however, that any value added tax that is recoverable by Buyer, state and local sales, use, excise and/or privilege taxes, if applicable, shall not be included in Supplier’s price but shall be separately identified on Supplier’s invoice. If Supplier is legally obligated to charge value added and/or similar tax, Supplier shall invoice Buyer in accordance with applicable rules to enable Buyer to reclaim such tax. Neither party is responsible for taxes on the other party’s income or the income of the other party’s personnel or subcontractors. If Buyer is legally required to withhold taxes for which Supplier is responsible, Buyer shall deduct such taxes from payment to Supplier and provide Supplier a valid tax receipt in Supplier’s name. If Supplier is exempt from or eligible for a reduced rate of withholding tax, Supplier shall provide to Buyer a valid tax residency certificate or other required documentation at least thirty (30) days prior to payment being due. Supplier warrants the pricing for any goods or services shall not exceed the pricing for the same or comparable goods or services offered by Supplier to third parties. Supplier shall promptly inform Buyer of any lower pricing levels for same or comparable goods or services, and the parties shall promptly make the appropriate price adjustment.

2.2 Payment Terms.

(a) **Standard Terms.** The ordinary net date (“**Net Date**”) shall be one hundred and eighty (180) days after the Payment Start Date. The “**Payment Start Date**” is the latest of the required date identified on this Order, the date of receipt of valid invoice by Buyer or the received date of the goods and/or services in Buyer’s receiving system. The received date of the goods and/or services in Buyer’s receiving system shall occur: (i) in the case where the goods are shipped directly to Buyer and/or services are performed directly for Buyer, with respect to such goods, within forty-eight (48) hours of Buyer’s physical receipt of the goods at its dock and with respect to such services,

1. ACEITAÇÃO DOS TERMOS. O Fornecedor concorda em se vincular e cumprir com todos os termos aqui estipulados e no Pedido de Compra (“**PC**”), ao qual estes termos estão expressamente anexados ou são incorporados por referência (cada qual como alterado ou complementado, e juntamente com quaisquer especificações e outros documentos aos quais se faz referência aqui ou no PC, coletivamente, este “**Pedido**”). Este Pedido é uma oferta para comprar os bens e/ou serviços (incluindo qualquer entregável ou documentação necessária) aqui descrita. Este Pedido não constituirá aceite de qualquer oferta de venda, cotação ou outra proposta do Fornecedor, mesmo se mencionada neste Pedido. **A aceitação deste Pedido está expressamente limitada aos termos deste Pedido.** Por meio do presente o Comprador antecipadamente notifica o Fornecedor que o Comprador se opõe a quaisquer termos e condições incluídos na proposta, fatura ou outro documento do Fornecedor que sejam adicionais ou diferentes das condições deste Pedido, e nenhuma de tais condições adicionais ou diferentes será considerada parte do contrato entre o Fornecedor e o Comprador, exceto se especificamente aceito pelo Comprador por escrito, assinado por um representante autorizado do Comprador. Este Pedido será irrevogavelmente aceito pelo Fornecedor quando o Fornecedor (a) emitir qualquer aceite ou reconhecimento deste Pedido; ou (b) de qualquer maneira iniciar a execução do escopo deste Pedido; ou que ocorrer primeiro. As condições previstas neste Pedido terão prevalência sobre quaisquer condições adicionais ou diferentes de qualquer outro documento relacionado a esta transação, a menos que tais condições adicionais ou diferentes sejam: (i) parte de um contrato por escrito assinado por ambas as partes, com as quais as partes tenham expressamente concordado que poderão se sobrepor a estes termos no caso de conflito (“**Acordo**”); ou (ii) determinadas no PC ao qual estas condições foram anexadas. Caso estas condições façam parte de um Contrato entre as partes, o termo “**Pedido**” aqui utilizado significará qualquer Pedido de Compra emitido segundo o Contrato.

2. PREÇOS, PAGAMENTOS E QUANTIDADES.

2.1 Preços. Todos os preços são firmes e não estão sujeitos a alterações.

O preço do Fornecedor inclui quaisquer tributos, taxas e/ou obrigações aplicáveis aos bens e/ou serviços adquiridos através deste Pedido; no entanto, qualquer tributo sobre valor agregado que seja recuperável pelo Comprador, impostos estaduais e locais sobre venda, uso, consumo e/ou privilégios, se aplicáveis, não devem ser incluídos no preço do Fornecedor, mas devem ser identificados separadamente na fatura do Fornecedor. Se o Fornecedor for legalmente obrigado a cobrar sobre o valor adicionado e/ou tributo similar, o Fornecedor deverá faturar o Comprador de acordo com as regras aplicáveis para permitir que o Comprador recupere tal imposto. Nenhuma das partes é responsável por imposto de renda da outra parte ou a receita do pessoal ou subcontratados da outra parte. Se o Comprador for legalmente obrigado a reter impostos pelos quais o Fornecedor é responsável, o Comprador deverá deduzir esses impostos do pagamento devido ao Fornecedor e fornecer ao Fornecedor um recibo de imposto válido em nome do Fornecedor. Se o Fornecedor for isento ou elegível a uma taxa reduzida de imposto retido na fonte, o Fornecedor deverá fornecer ao Comprador um certificado de residência fiscal válido ou outra documentação exigida pelo menos trinta (30) dias antes do vencimento do pagamento.

O Fornecedor garante que a precificação de quaisquer bens ou serviços não excederá os preços de bens ou serviços iguais ou comparáveis oferecidos pelo Fornecedor a terceiras partes. O Fornecedor informará imediatamente ao Comprador sobre quaisquer níveis mais baixos de preço para bens ou serviços iguais ou comparáveis, e as partes imediatamente farão o devido ajuste do preço.

within forty-eight (48) hours of Supplier's completion of the services; (ii) in the case of goods shipped directly to: (A) Buyer's customer or a location designated by Buyer's customer ("**Material Shipped Direct**") or "**MSD**"; or (B) a non-Buyer/non-customer location to be incorporated into MSD, within forty-eight (48) hours of Supplier presenting Buyer with a valid bill of lading confirming that the goods have been shipped from Supplier's facility; and (iii) in the case where goods are shipped directly to or services are performed directly for a third party in accordance with this Order, with respect to such goods, within forty-eight (48) hours of Buyer's receipt of written certification from the third party of its receipt of the goods and with respect to such services, within forty-eight (48) hours of Buyer's receipt of written certification from the third party of Supplier's completion of the services. Notwithstanding the foregoing, if Buyer's acceptance of the goods or services under this Order is subject to a mutually agreed upon acceptance procedure, the Net Date shall be one hundred eighty (180) days after acceptance pursuant to such procedure. Unless Buyer initiates payment on an early payment discount date as described in subsection (c) below, Buyer shall initiate payment on the Monthly Batch Payment Date or the Quarterly Batch Payment Date as described in subsection (b) below or on the Net Date.

(b) **Batched Payments.** Buyer may choose to group all invoices that have not been discounted and that have Net Dates ranging from: (i) the sixteenth day of the first month of a calendar quarter to the fifteenth day of the second month of that calendar quarter and initiate payment for such invoices on the third day of the second month of that calendar quarter or if that day is not a business day, then on the next business day; (ii) the sixteenth day of the second month of a calendar quarter to the third day of the third month of that calendar quarter and initiate payment for such invoices on the third day of the third month of that calendar quarter or if that day is not a business day, then on the next business day; and (iii) the fourth day of the third month of a calendar quarter to the fifteenth day of the first month of the next calendar quarter and initiate payment for such invoices on the third day of the first month of that next calendar quarter or if that day is not a business day, then on the next business day with each such monthly payment date referred to as the ("**Monthly Batch Payment Date**") with the result that some invoices shall be paid earlier than their Net Dates and some invoices shall be paid later than their Net Dates. Alternatively, Buyer may choose to group all invoices that have not been discounted and that have Net Dates ranging from the fourth day of the second month of a calendar quarter to the third day of the second month of the following calendar quarter and initiate payment for such invoices on the third day of the first month of that following calendar quarter or if that day is not a business day, then on the next business day (each such payment date being referred to as the "**Quarterly Batch Payment Date**") with the result that some invoices shall be paid earlier than their Net Dates and some invoices shall be paid later than their Net Dates.

(c) **Early Payment Discounts.** Buyer shall be entitled to take an early payment discount of 0.0292% of the gross invoice price (the "**Daily Discount Rate**") for each day payment is initiated before the Net Date. If the Net Date falls on a weekend or holiday, the Net Date shall be moved to the next business day, and Buyer shall take an early payment discount for each day payment is initiated before that date. Alternatively, Buyer may take a flat early payment discount (the "**Flat Discount**") for initiating payment on a date certain prior to the Net Date (the "**Flat Discount Date**"). The Flat Discount shall be calculated by applying the Daily Discount Rate for each day between the Flat Discount Date and the Net Date. If the Flat Discount Date falls on a weekend or a holiday, Buyer shall initiate payment to Supplier on the next business day and take the Flat Discount. Each early payment discount shall be rounded to the nearest one hundredth of a percent. The Daily Discount Rate is based in part on the 3 Month Term SOFR Rate (defined below) published on the last business day of the month preceding the day when the first early payment discount is taken to settle an invoice (the "**Base Term SOFR Rate**"). If the 3 Month Term SOFR Rate published on the last business day of any month (the "**Current Term SOFR Rate**") differs from the Base Term

2.2 *Condições de Pagamento.*

(a) **Condições Padrão.** A data padrão de vencimento ("**Vencimento**") será 180 (cento e oitenta) dias após a Data de Início dos Pagamentos. A "**Data de Início dos Pagamentos**" é a mais recente entre a data requerida identificada neste Pedido, a data de recebimento de fatura válida pelo Comprador ou a data de recebimento dos bens e/ou serviços no sistema de recebimentos do Comprador. A data de recebimento dos bens e/ou serviços no sistema de recebimento do Comprador ocorrerá: (i) quando os bens forem enviados diretamente ao Comprador e/ou os serviços sejam prestados diretamente para Comprador, com relação a tais bens, dentro de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento físico dos bens pelo Comprador em seu ponto de recebimento e, com relação aos serviços, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da conclusão dos serviços pelo Fornecedor; (ii) no caso de bens enviados diretamente a: (A) um cliente do Comprador ou local designado pelo cliente do Comprador ("**Material Enviado Diretamente**" ou "**MED**"); ou (B) um local nem do Comprador ou do cliente a ser incorporado no MED, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação ao Comprador, pelo Fornecedor, de um conhecimento de embarque válido (B/L) confirmando que os bens foram enviados do estabelecimento do Fornecedor; e (iii) quando os bens forem enviados diretamente ou os serviços forem prestados diretamente a uma terceira parte, de acordo com este Pedido, com relação a tais bens, dentro de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento pelo Comprador da comprovação por escrito da terceira parte de seu recebimento dos bens e, com relação aos serviços, dentro de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento pelo Comprador de comprovação por escrito da terceira parte da finalização dos serviços por parte do Fornecedor. Não obstante, se a aceitação do Comprador acerca dos bens ou serviços, no âmbito desta Ordem, estiver sujeita a um procedimento específico de admissão, o Vencimento deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias após a aceitação nos termos do referido procedimento. A menos que o Comprador inicie o pagamento em uma data de desconto de pagamento antecipado, conforme descrito na subseção (c) abaixo, o Comprador iniciará o pagamento na Data Mensal de Pagamento em Lote ou na Data Trimestral de Pagamento em Lote, como descrito na subcláusula (b) abaixo ou no Vencimento.

(b) **Pagamentos em Lote.** O Comprador poderá optar por agrupar todas as faturas que não foram descontadas, com Vencimentos que vão (i) do décimo sexto dia do primeiro mês de um trimestre civil ao décimo quinto dia do segundo mês daquele trimestre civil, e iniciar o pagamento de tais faturas no terceiro dia do segundo mês daquele trimestre civil ou, caso tal dia não seja um dia útil, no dia útil seguinte; (ii) do décimo sexto dia do segundo mês de um trimestre civil até o terceiro dia do terceiro mês desse trimestre civil e iniciar o pagamento de tais faturas no terceiro dia do terceiro mês desse trimestre civil ou, se esse dia não for um dia útil, então no dia útil seguinte; e (iii) do quarto dia do terceiro mês de um trimestre civil até o décimo quinta dia do primeiro mês do trimestre civil seguinte e iniciar o pagamento de tais faturas no terceiro dia do primeiro mês do trimestre civil seguinte ou, se esse dia não for um dia útil, então no dia útil seguinte, com cada uma dessas datas de pagamento sendo designadas como ("**Data Mensal de Pagamento em Lote**"), de forma que algumas faturas serão pagas antes de seus Vencimentos e outras após seus Vencimentos. De modo alternativo, o Comprador poderá optar por agrupar todas as faturas que não foram descontadas e que possuam Vencimentos que vão do quarto dia do segundo mês do trimestre civil ao terceiro dia do segundo mês do trimestre civil seguinte e iniciar o pagamento de tais faturas no terceiro dia do primeiro mês do trimestre civil seguinte, ou, caso não seja um dia útil, no dia útil seguinte, cada uma das referidas datas de pagamento sendo designadas ("**Data Trimestral de Pagamento em Lote**"), de forma que algumas faturas serão pagas antes de seus Vencimentos e outras depois de seus Vencimentos.

(c) **Descontos por Pagamento Antecipado.** O Comprador terá direito a um desconto por pagamento antecipado de 0,0292% do preço bruto da fatura (a "**Taxa Diária de Desconto**") para cada dia em que o pagamento tenha sido efetuado em precedência ao Vencimento.

SOFR Rate, the Daily Discount Rate may be adjusted on the last business day of such month by 0.00003% for each basis point difference between the Current Term SOFR Rate and the Base Term SOFR Rate on the adjustment date. If the Daily Discount Rate is adjusted, the adjusted Daily Discount Rate shall be applied to all invoices posted for payment after the adjustment date. The “**3 Month Term SOFR Rate**” shall be the three-month Term SOFR rate published for a “3 Month Tenor” published by CME Group Benchmark Administration Limited (or a successor administrator of Term SOFR Rates selected by Buyer) on the last business day of each month (or, if the 3 Month Term SOFR Rate is not published on the last business day of any month, then the 3 Month Term SOFR Rate most recently published during such month).

(d) Miscellaneous. If requested by Buyer, settlement and invoicing shall be paperless and in a format acceptable to Buyer. In all cases, Supplier’s invoice must: (i) bear Buyer’s Order number; (ii) be issued only after delivery in accordance with this Order has occurred; and (iii) be received by Buyer no later than one hundred and twenty (120) days after Buyer’s receipt of the goods and/or Supplier’s completion of the services. Buyer shall be entitled to reject and not pay Supplier’s invoice if Supplier’s invoice fails to include Buyer’s Order number, is received by Buyer after the time set forth above or is otherwise inaccurate, and any resulting: (A) delay in Buyer’s payment; or (B) nonpayment by Buyer shall be Supplier’s responsibility. All goods and/or services provided by Buyer to Supplier for production of the goods and/or services delivered hereunder shall be separately identified on the invoice (i.e., consigned material, tooling, or technology (often referred to as an “Assist” for import/customs purposes)). Each invoice shall also include any reference information for any consigned goods and shall identify any discounts, credits or rebates from the base price used in determining the invoice value. Supplier warrants that it is authorized to receive payment in the currency stated in this Order. No extra charges of any kind shall be allowed. Buyer may withhold total or partial payment until the goods/or services conform to the requirements of this Order. Buyer’s payment of an invoice shall not constitute its acceptance of the goods or services. Buyer shall be entitled at any time to set-off any and all amounts owed by Supplier or a Supplier Affiliate (defined below) to Buyer or a Buyer Affiliate (defined below) on this or any other order. “**Affiliate**” shall for the purposes of this Order mean, with respect to either party, any entity, including, any individual, corporation, company, partnership, limited liability company or group, that directly, or indirectly through one or more intermediaries, controls, is controlled by or is under common control with such party.

2.3 Quantities.

(a) General. Buyer is not obligated to purchase any quantity of goods and/or services except for such quantity(ies) as may be specified by Buyer either: (i) on the PO; (ii) in a release on the PO; or (iii) on a separate written release issued by Buyer pursuant to this Order. Supplier shall not make material commitments or production arrangements in excess of Buyer’s specified quantities and/or in advance of the time necessary to meet Buyer’s delivery schedule. Should Supplier do so, any resulting exposure shall be for Supplier’s account. Goods delivered to Buyer in excess of the Buyer’s specified quantities and/or in advance of schedule may be disposed of or returned to Supplier at Supplier’s risk, and Supplier shall be responsible for all related costs and expenses incurred by Buyer.

(b) Replacement Parts. Replacement parts for goods purchased by Buyer are for the purpose of this Section defined as “**Parts**” (and are also considered “goods” under this Order). Unless specified otherwise by Buyer in writing, Supplier shall provide Parts (or upon Buyer’s written consent, an alternative replacement part that provides the same form, fit and function as the Part(s)) for a period of twenty (20) years after production of the goods (into which the applicable Parts are incorporated) ceases. Supplier shall continue to supply such Parts past the twenty (20) year period if Buyer orders at least twenty (20) Parts per year during such twenty-year period. The prices for any

Quando cair em um fim de semana ou feriado, o Vencimento será movido para o dia útil seguinte e o Comprador terá um desconto por pagamento antecipado para cada dia em que o pagamento for iniciado anteriormente a tal data. Alternativamente, o Comprador poderá obter um desconto por pagamento antecipado fixo (o “**Desconto Fixo**”) por iniciar o pagamento em certa data que antecede o Vencimento (a “**Data do Desconto Fixo**”). O Desconto Fixo será calculado aplicando-se a Taxa Diária de Desconto para cada dia entre a Data do Desconto Fixo e o Vencimento. Caso a Data do Desconto Fixo caia em um fim de semana ou feriado, o Comprador iniciará pagamento ao Fornecedor no dia útil seguinte e obterá o Desconto Fixo. Cada desconto por pagamento antecipado deverá ser arredondado à casa centesimal mais próxima de um por cento. A Taxa Diária de Desconto é baseada, em parte, na Taxa SOFR de 3 Meses (definida abaixo), publicada no último dia útil do mês anterior ao dia em que o primeiro desconto por pagamento antecipado é aplicado para liquidar uma fatura (a “**Taxa SOFR Base**”). Se a Taxa SOFR de 3 Meses publicada no último dia útil de qualquer mês (a “**Taxa SOFR Atual**”) diferir da Taxa SOFR Base, a Taxa Diária de Desconto poderá ser ajustada no último dia útil desse mês em 0,00003% para cada ponto base de diferença entre a Taxa SOFR Atual e a Taxa SOFR Base na data de ajuste. Se a Taxa Diária de Desconto for ajustada, a Taxa Diária de Desconto ajustada será aplicada a todas as faturas lançadas para pagamento após a data de ajuste. A “Taxa SOFR de 3 Meses” será a taxa SOFR de três meses publicada para um “Prazo de 3 Meses” publicada pela CME Group Benchmark Administration Limited (ou um administrador sucessor das Taxas SOFR selecionado pelo Comprador) no último dia útil de cada mês (ou, se a Taxa SOFR de 3 Meses não for publicada no último dia útil de qualquer mês, então a Taxa SOFR de 3 Meses publicada mais recentemente durante esse mês.

(d) Diversos. Se solicitado pelo Comprador, a quitação e o faturamento serão feitos sem papel, em formato aceitável ao Comprador. Em todos os casos, a fatura do Fornecedor deverá: (i) conter o número do Pedido do Comprador; (ii) ser emitida somente após ter ocorrido a entrega dos bens e/ou serviços, conforme definido neste Pedido, e (iii) ser recebida pelo Comprador o mais tardar de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento pelo Comprador dos bens e/ou a finalização dos serviços por parte do Fornecedor. O Comprador terá o direito de rejeitar e não pagar a fatura do Fornecedor caso a fatura do Fornecedor deixe de incluir o Número do Pedido do Comprador, ou a fatura seja recebida pelo Comprador após a data determinada acima ou, de outra forma, esteja incorreta, e qualquer (i) atraso no pagamento do Comprador; ou (ii) falta de pagamento pelo Comprador, serão de responsabilidade exclusiva do Fornecedor. Todos os bens e/ou serviços fornecidos pelo Comprador ao Fornecedor para a produção dos bens e/ou serviços entregues conforme estas condições serão identificados separadamente na fatura (i.e., materiais consignados, ferramentaria, ou tecnologia“(normalmente denominada como “Suporte” para fins de importação/alfândega). Cada fatura também incluirá quaisquer informações referentes a quaisquer bens consignados e identificará quaisquer descontos, créditos ou abatimentos no preço base utilizado para determinar o valor da fatura. O Fornecedor garante que está autorizado a receber pagamentos na moeda declarada neste Pedido. Não serão permitidas quaisquer cobranças extras. O Comprador poderá reter, total ou parcialmente, o pagamento até que os bens ou serviços estejam em conformidade com as exigências deste Pedido. O pagamento pelo Comprador de uma fatura não constituirá aceite dos bens ou serviços. O Comprador terá o direito, a qualquer momento, de compensar todos e quaisquer valores devidos pelo Fornecedor ou Afiliada do Fornecedor (definida abaixo) ao Comprador ou Afiliada do Comprador (definida abaixo) com valores devidos ao Fornecedor referente a este ou qualquer outro Pedido. Para as finalidades deste Pedido, “**Afiliada**”, significará, com relação a qualquer das partes, qualquer entidade, incluindo qualquer pessoa, companhia, empresa, sociedade, sociedade anônima ou limitada ou grupo que, direta ou indiretamente, através de um ou mais intermediários, controle, seja controlado ou esteja sob o controle comum da referida parte.

Parts purchased in the first two (2) years of the twenty-year period shall not exceed those prices in effect at the time production of the goods ceases, and no set up charges shall be permitted by Supplier or paid by Buyer during this two-year period. Thereafter, the prices for Parts shall be negotiated based on Supplier's actual cost of production of such Parts plus any special packaging costs. No minimum order requirements shall apply unless the parties mutually agree in advance. After the end of the twenty-year period, Supplier shall continue to maintain in good working condition all Supplier-owned tooling required to produce the Parts and shall not dispose of such tooling without offering Buyer the right of first refusal to purchase such tooling.

(c) **Obsolescence.** If Supplier plans to cease production of any Parts after the twenty-year period as detailed in Section 2.3(b) above, then Supplier shall provide Buyer with at least one calendar year's notice of such event so that Buyer may request a "last-time" buy from Supplier for such Parts. If Supplier plans to cease production of any goods (into which the applicable Parts are incorporated) Buyer purchases under this Order within two (2) years from the date on the Order, Supplier shall provide Buyer with at least one calendar year's notice of such event so that Buyer may request a "last-time" buy from Supplier of such goods.

3. DELIVERY AND TITLE PASSAGE.

3.1 **Delivery.** Time is of the essence of this Order. If Supplier delivers the goods or completes the services later than scheduled, Buyer may assess such amounts as liquidated damages for Supplier's late delivery. The parties agree that liquidated damages shall be calculated as follows: liquidated damages equal 1.5% of the Order price specified in this Order or on the PO per week up to 10% of the total Order price shall apply during the delay period. The parties agree that the liquidated damages set forth on the PO or in this Order are the exclusive remedy only for the damages resulting from Supplier's delay; are a reasonable pre-estimate of the damages Buyer shall suffer as a result of Supplier's delay based on circumstances existing at the time this Order was issued; and are to be assessed as liquidated damages and not as a penalty. Buyer's resort to liquidated damages for Supplier's delay does not preclude Buyer's right to any remedies, damages and choices under this Order other than the damages resulting from such delay, including, but not limited to cost or expenses incurred by the Buyer for premium transportation, customer liquidated damages, customer penalties or Buyer's right to terminate this Order for non-delivery. If no liquidated damages are set forth on the PO or in this Order, Buyer shall be entitled to recover all damages it incurs as a result of Supplier's failure to perform as scheduled. All delivery designations are Incoterms® 2020. Unless otherwise set forth on the PO, all goods provided under this Order shall be delivered FCA Supplier's facility. Buyer may specify contract of carriage in all cases. Failure of Supplier to comply with any such Buyer specification shall cause all resulting transportation charges to be for the account of Supplier.

3.2 **Title.** Unless otherwise stated on the PO or in this Order: (a) title to the goods shall pass from Supplier to Buyer at the same point that risk of loss transfers from Supplier to Buyer per the applicable Incoterm, with exception of those purchases that are governed by item (b) of this Section 3.2; and (b) title to goods shipped from China, India or Mexico for delivery to a different country shall pass after such goods have crossed the territorial land, sea, exclusive economic zone or overlying airspace of the respective source country, as applicable.

4. **BUYER'S PROPERTY.** All tangible and intangible property, including information or data of any description, tools, materials, drawings, computer software, know-how, documents, trademarks, copyrights, equipment or material: (a) furnished to Supplier by Buyer; (b) specifically paid for by Buyer; or (c) created with Buyer's IP Rights (defined in Section 5 below) shall be and remain Buyer's personal property (collectively, "**Buyer's Property**"). Such Buyer's Property furnished by Buyer to Supplier shall be

2.3 Quantidades.

(a) **Geral.** O Comprador não ficará obrigado a comprar quaisquer quantidades de bens e/ou serviços, exceto pela(s) quantidade(s) que forem especificadas pelo Comprador: (i) no PC; (ii) em um comunicado do PC; ou (iii) em comunicado separado, por escrito, emitido pelo Comprador segundo este Pedido. O Fornecedor não assumirá compromissos materiais ou esquemas de produção excessivos às quantidades especificadas pelo Comprador e/ou antecipadamente ao momento de cumprir com o cronograma de entrega do Comprador. Caso o Fornecedor aja desta forma, qualquer exposição consequente correrá por sua conta. Os bens entregues ao Comprador excedentes às quantidades especificadas pelo Comprador e/ou antecipadamente ao cronograma poderão ser descartados ou devolvidos ao Fornecedor por conta e risco do Fornecedor, e o Fornecedor arcará com todos os custos e despesas relacionados incorridos pelo Comprador.

(b) **Peças Sobressalentes.** As peças sobressalentes de bens adquiridos pelo Comprador para os fins desta cláusula serão denominadas como "**Peças**" (sendo las também consideradas "bens" segundo este Pedido). Exceto se de outra forma especificado pelo Comprador por escrito, o Fornecedor fornecerá Peças (ou, mediante o consentimento escrito do Comprador, peças sobressalentes alternativas, com a mesma forma, para a mesma finalidade e com o mesmo funcionamento que as Peças), por um período de 20 (vinte) anos após a cessação da produção dos bens (nas quais as Peças aplicáveis são incorporadas). O Fornecedor continuará a fornecer tais Peças após o período de 20 (vinte) anos caso o Comprador coloque pedidos de pelo menos 20 (20) Peças ao ano durante o referido período de vinte anos. Os preços de quaisquer Peças adquiridas nos 2 (dois) primeiros anos do período de vinte anos não excederão os preços em vigor à época em que a produção dos bens cesse, e nenhuma cobrança de montagem será permitida pelo Fornecedor ou paga pelo Comprador durante este período de dois anos. Após esse período, os preços das Peças serão negociados com base em seu real e razoável custo de produção para o Fornecedor, além de quaisquer custos especiais de embalagem. Não haverá nenhuma exigência mínima de Pedidos, exceto se com prévia concordância mútua entre as partes. Após o final do período de 20 (vinte) anos, o Fornecedor continuará a manter em bom estado de funcionamento toda a ferramentaria de propriedade do Fornecedor necessária para produzir as Peças, e não irá se desfazer dela sem oferecer ao Comprador o direito de preferência na compra.

(c) **Obsolescência.** Se o Fornecedor planeja cessar a produção de quaisquer Peças após o período de vinte anos, conforme detalhado na Seção 2.3(b) acima, deverá o Fornecedor fornecer ao Comprador pelo menos um ano civil de aviso de tal evento para que o Comprador possa solicitar uma última compra de tais Peças ao Fornecedor. Se o Fornecedor tiver planos de cessar a produção de quaisquer bens (os quais as Peças aplicáveis são incorporadas) que o Comprador compre sob este Pedido dentro de 2 (dois) anos a partir da data do Pedido, deverá o Fornecedor notificar o Comprador previamente e em prazo de pelo menos um ano civil, para que o Comprador possa ter a faculdade de solicitar novo Pedido de bens.

3. ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE.

3.1 **Entrega.** Tempo é essencial neste Pedido. Caso o Fornecedor entregue os bens ou finalize os serviços após prazo definido, o Comprador poderá apurar os valores definidos como penalidades pela entrega em atraso do Fornecedor. As partes concordam que a penalidade será calculada da seguinte forma: penalidades iguais a 1,5% do preço do Pedido especificado neste Pedido ou no PC por semana até 10% do preço total do Pedido devem ser aplicadas durante o Período de Atraso. As Partes concordam que as penalidades estabelecidas no PC ou neste Pedido são os recursos exclusivos apenas para os danos resultantes do atraso do Fornecedor; são estimativas razoáveis dos danos que o Comprador sofrerá como resultado do atraso do Fornecedor com base nas circunstâncias existentes no momento em que este Pedido foi emitido; e são avaliadas como

accepted by Supplier “AS IS” with all faults and without any warranty whatsoever, express or implied, shall be used by Supplier at its own risk, and shall be subject to removal and/or return at Buyer’s written request. Supplier shall not substitute any other property for Buyer’s Property. Promptly upon receipt of a removal request from Buyer, Supplier shall prepare such Buyer’s Property for shipment and deliver it to Buyer at Supplier’s expense in the same condition as originally received by Supplier, reasonable wear and tear excepted. Prior to using Buyer’s Property, Supplier shall inspect it and train its personnel and other authorized users in its safe and proper operation. In addition, Supplier shall: (i) keep Buyer’s Property free of encumbrances and insured at Supplier’s expense at an amount equal to the replacement cost thereof with loss payable to Buyer; (ii) plainly mark or otherwise adequately identify Buyer’s Property as owned by Buyer; (iii) unless otherwise agreed to by Buyer in writing, store Buyer’s Property separate and apart from Supplier’s and third party owned property under Supplier’s control; (iv) maintain Buyer’s Property properly, and in compliance with any handling and storage requirements provided by Buyer, or that accompanied it when delivered to Supplier; (v) supervise the use of Buyer’s Property; and (vi) use Buyer’s Property only to meet Buyer’s Orders without disclosing or otherwise reproducing it for any other purpose.

5. INTELLECTUAL PROPERTY.

5.1 *General.* Buyer hereby grants a non-exclusive, non-assignable license, which is revocable with or without cause at any time, to Supplier to use any information, drawings, specifications, computer software, know-how and other data furnished or paid for by Buyer hereunder for the sole purpose of performing this Order for Buyer. The parties agree that each party exclusively owns all intellectual property it had prior to the commencement of this Order; however, Buyer shall own exclusively all rights in ideas, inventions, works of authorship, strategies, plans and data created in or resulting from Supplier’s performance under this Order, including all patent rights, copyrights, moral rights, rights in proprietary information, database rights, trademark rights and other intellectual property rights (collectively, “**Buyer’s IP Rights**”). All such intellectual property that is protectable by copyright shall be considered work(s) made for hire for Buyer (as the phrase “work(s) made for hire” is defined in the Brazilian Copyrights Law n. 9.610/98) or Supplier shall give Buyer “first owner” status related to the work(s) under local copyright law where the work(s) was created. If by operation of Law (defined in Section 15.1) any such intellectual property is not owned in its entirety by Buyer automatically upon creation, then Supplier agrees to transfer and assign to Buyer, and hereby transfers and assigns to Buyer, the entire right, title and interest throughout the world to such intellectual property. Supplier further agrees to enter into and execute any documents that may be required to transfer or assign ownership in and to any such intellectual property to Buyer. Should Supplier, without Buyer’s prior written consent and authorization, design or manufacture for sale to any person or entity other than Buyer any goods substantially similar to, or which reasonably can substitute or repair, a Buyer good, Buyer, in any adjudication or otherwise, may require Supplier to establish by clear and convincing evidence that neither Supplier nor any of Supplier Personnel (defined in Section 12.1) used in whole or in part, directly or indirectly, any of Buyer’s Property, as set forth herein, in such design or manufacture of such goods.

5.2 *Embedded Software.* To the extent any goods contain Embedded Software (defined below) that is not Buyer’s Property, no title to such Embedded Software shall pass to Buyer, and Supplier shall grant Buyer, its customers and all other users a non-exclusive worldwide, irrevocable, perpetual, royalty-free right to use, load, install, execute, demonstrate, market, test, resell, sublicense and distribute such Embedded Software as an integral part of such goods or for servicing the goods (the “**Buyer-Required License**”). If such Embedded Software or any part thereof is owned by a third party, prior to delivery, Supplier shall obtain the Buyer-Required License from such third-party owner. “**Embedded Software**” means software

indenização e não como penalidade. O fato de o Comprador recorrer a penalidades pelo atraso do Fornecedor não exclui o direito do Comprador a quaisquer reparações, danos e opções em relação a este Pedido além dos danos consequentes de tal atraso, incluindo, mas não se limitando, ao custo ou despesas incorridas pelo Comprador para transporte premium, danos liquidados do cliente, penalidades do cliente ou direito do Comprador de rescindir este Pedido pela não entrega. Se nenhuma penalidade for estabelecida no PC ou no Pedido, o Comprador terá o direito de recuperar os prejuízos incorridos como resultado de o Fornecedor não ter cumprido com o cronograma. Todas as designações de entrega seguem o Incoterms®2020. O Comprador poderá especificar o contrato de transporte em qualquer caso. O não cumprimento pelo Fornecedor de quaisquer dessas especificações do Comprador resultará que os custos de transporte sejam arcados pelo Fornecedor.

3.2. *Transferência.* Salvo disposição em contrário no PC ou neste Pedido: (a) propriedade das mercadorias deverá passar do Fornecedor para o Comprador no mesmo momento em que o risco de perda for transferido do Fornecedor para o Comprador, conforme definido no Incoterm aplicável ao presente Pedido, com exceção daquelas compras que são regidas pelo item (b) da presente Seção 3.2; e (b) a titularidade das mercadorias expedidas da China, da Índia ou do México para entrega num país diferente passa depois de essas mercadorias terem atravessado o território, o mar, a zona econômica exclusiva ou o espaço aéreo sobrajacente do respectivo país de origem, conforme aplicável.

4. **BENS DO COMPRADOR.** Toda a propriedade tangível e intangível, incluindo as informações ou dados de quaisquer descrições, ferramentas, materiais, desenhos, *software*, *know-how*, documentos, marcas comerciais, direitos autorais, equipamentos ou material: (a) fornecidos ao Fornecedor pelo Comprador; (b) especificamente pagos pelo Comprador; ou (c) criados com Direitos de PI do Comprador (definidos na Cláusula 5 abaixo) serão e permanecerão como propriedade pessoal do Comprador (coletivamente, “**Propriedade do Comprador**”). A referida Propriedade do Comprador fornecida pelo Comprador ao Fornecedor será aceita pelo Fornecedor “*COMO ESTÁ*”, com todos os defeitos, sem qualquer garantia, expressa ou implícita, e será utilizada pelo Fornecedor por sua própria conta e risco, ficando sujeita a remoção e/ou retorno mediante solicitação por escrito do Comprador. O Fornecedor não substituirá qualquer propriedade pela Propriedade do Comprador. Quando do recebimento da solicitação de remoção do Comprador, o Fornecedor irá imediatamente preparar a referida Propriedade do Comprador para envio e entrega ao Comprador, às custas do Fornecedor, nas mesmas condições em que foi originalmente recebida pelo Fornecedor, exceto por razoável desgaste. Antes de usar a Propriedade do Comprador, o Fornecedor a inspecionará e treinará seu Pessoal e outros usuários autorizados em sua segura e adequada operação. Além disso, o Fornecedor: (i) manterá a Propriedade do Comprador livre de gravames e segurada, às custas do Fornecedor, em valor igual a seu custo de reposição, sendo o prejuízo pagável ao Comprador; (ii) simplesmente marcará ou, de outra forma, adequadamente identificará Propriedade do Comprador como propriedade do Comprador; (iii) exceto se de outra forma consentida pelo Comprador por escrito, irá guardar Propriedade do Comprador individualmente e à parte da propriedade do Fornecedor e de terceiras partes sob o controle do Fornecedor; (iv) irá conservar a Propriedade do Comprador adequadamente e em conformidade com todas as exigências de manuseio e armazenamento do Comprador ou que a acompanharam quando de sua entrega ao Fornecedor; (v) supervisionará o uso da Propriedade do Comprador; e (vi) irá utilizar a Propriedade do Comprador somente para atender aos Pedidos do Comprador sem divulgá-la ou de outra forma reproduzi-la para qualquer outra finalidade.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL.

5.1 *Geral.* Por meio do presente, o Comprador concede ao Fornecedor licença não exclusiva, não transferível, revogável com ou sem causa, a qualquer momento, para utilizar quaisquer informações,

necessary for operation of goods and embedded in and delivered as an integral part of goods.

6. CHANGES.

6.1 *Buyer Changes.* Buyer may at any time make changes within the scope of this Order in any one or more of the following: (a) drawings, designs or specifications; (b) method of shipment or packing; (c) place and time of delivery; (d) amount of Buyer's furnished property; (e) quality; (f) quantity; or (g) scope or schedule of goods and/or services. Supplier shall not proceed to implement any change until such change is provided in writing by Buyer. If any changes cause an increase or decrease in the cost or schedule of any work under this Order, an equitable adjustment shall be made in writing to the Order price and/or delivery schedule as applicable. Any Supplier claim for such adjustment shall be deemed waived unless asserted within thirty (30) days from Supplier's receipt of the change or suspension notification and may only include reasonable, direct costs that shall necessarily be incurred as a direct result of the change.

6.2 *Supplier Changes.* Supplier shall notify Buyer in writing in advance of any and all: (a) changes to the goods and/or services, their specifications and/or composition; (b) process changes; (c) plant and/or equipment/tooling changes or moves; (d) transfer of any work hereunder to another site or location; and/or (e) sub-supplier changes, and no such change shall occur until Buyer has approved such change in writing. Supplier shall be responsible for obtaining, completing and submitting proper documentation regarding any and all changes, including complying with any written change procedures issued by Buyer.

7. INSPECTION/TESTING AND QUALITY.

7.1 *Inspection/Testing.* In order to assess Supplier's work quality and/or compliance with this Order, upon reasonable notice by Buyer: (a) all goods, materials and services related to the items purchased hereunder, including, raw materials, components, assemblies, work in process, tools and end products shall be subject to inspection and testing by Buyer, its customer, representative or regulatory authorities at all places, including sites where the goods are made or located or the services are performed, whether at Supplier's premises or elsewhere; and (b) all of Supplier's facilities, books and records relating to this Order shall be subject to inspection by Buyer or its designee. If specific Buyer and/or Buyer's customer tests, inspection and/or witness points are included in this Order, the goods shall not be shipped without an inspector's release or a written waiver of test/inspection/witness with respect to each such point; however, Buyer shall not be permitted to unreasonably delay shipment; and Supplier shall notify Buyer in writing at least twenty (20) days prior to each of Supplier's scheduled final and, if applicable, intermediate test/inspection/witness points. Supplier agrees to cooperate with such/audit inspection including, completing, and returning questionnaires and making available its knowledgeable representatives. Buyer's failure to inspect or test goods, materials or services or Buyer's failure to reject or detect defects by inspection or testing shall not relieve Supplier from its warranty obligations or any of its other obligations or responsibilities under this Order. Supplier agrees to provide small business as well as minority and/or women owned business utilization and demographic data upon request.

7.2 *Quality.* When requested by Buyer, Supplier shall promptly submit real-time production, compliance, and process data ("**Quality Data**") in the form and manner requested by Buyer. Supplier shall provide and maintain an inspection, testing and process control system ("**Supplier's Quality System**") covering the goods and services provided hereunder that is acceptable to Buyer and its customer and complies with Buyer's quality policy, quality requirements in this Order and/or other quality requirements that are otherwise agreed to in writing by the parties ("**Quality Requirements**"). Acceptance of Supplier's Quality System by Buyer does not alter Supplier's obligations and/or liability under this Order, including, Supplier's obligations regarding its sub-suppliers and subcontractors. If Supplier's Quality System fails to comply with the terms of this Order,

desenhos, especificações, *software*, *know-how* e outros dados fornecidos ou pagos pelo Comprador ao abrigo deste Pedido, para a única finalidade de atender este Pedido para o Comprador. As partes concordam que cada parte tem a propriedade exclusiva de toda a propriedade intelectual que possuía anteriormente ao início deste Pedido. Entretanto, o Comprador terá todos os direitos exclusivos sobre ideias, invenções, trabalhos de autoria, estratégias, planos e dados criados durante ou que resultem do cumprimento deste Pedido por parte do Fornecedor, incluindo todos os direitos de patentes, autorais, morais, de informações proprietárias, sobre bancos de dados, sobre marcas comerciais e outros direitos de propriedade intelectual (coletivamente, "**Direitos de PI do Comprador**"). Toda(s) a(s) referida(s) propriedade(s) intelectual(is) protegida(s) por direitos autorais será(ão) considerada(s) trabalho(s) feito(s) sob encomenda (como a expressão "trabalho(s) feito(s) sob encomenda" é definida na Lei brasileira de Direitos Autorais - Lei No. 9.610/98 ou o Fornecedor dará ao Comprador status de "primeiro proprietário" com relação ao(s) trabalho(s) sujeito(s) à Lei local de Direitos Autorais segundo a qual o(s) trabalho(s) foi(ram) criado(s). Se, por força da Lei (definido na Seção 15.1), qualquer propriedade intelectual não se torne automaticamente propriedade integral do Comprador quando de sua criação, então o Fornecedor concorda em transferir ou ceder ao Comprador, desde já transferindo e cedendo ao Comprador, a totalidade do direito, da titularidade e dos interesses, em nível mundial, sobre tal propriedade intelectual. O Fornecedor concorda ainda em firmar e assinar quaisquer documentos e tomar todas e quaisquer medidas que possam ser necessárias para transferir ou ceder a titularidade de e sobre qualquer das propriedades intelectuais ao Comprador. Caso o Fornecedor, sem o consentimento e a autorização prévia por escrito do Comprador, projete ou fabrique, para venda a qualquer pessoa ou entidade que não o Comprador, quaisquer bens substancialmente similares, ou que, de forma razoável, possam substituir ou consertar um bem do Comprador, o Comprador, em qualquer adjudicação ou de outra forma, poderá solicitar que o Fornecedor estabeleça, oferecendo provas claras e convincentes, que nem o Fornecedor nem qualquer integrante do Pessoal do Fornecedor (definido na Cláusula 12.1) utilizou, total ou parcialmente, diretamente ou indiretamente, qualquer Propriedade do Comprador, como aqui definida, no projeto ou fabricação de tais itens.

5.2 *Software Incorporado.* Caso quaisquer bens contenham *Software* Incorporado (definido abaixo) que não seja Propriedade do Comprador, a titularidade de tal *Software* Incorporado não será transferida ao Comprador, e o Fornecedor concederá ao Comprador, seus clientes e a todos os outros usuários licença não exclusiva internacional, irrevogável, perpétua e com direito de uso sem royalties, e irá carregar, instalar, executar, demonstrar, comercializar, prestar, revender, sublicenciar e distribuir o *Software* Incorporado como parte integrante dos bens ou para prestar assistência aos bens (a "**Licença Exigida Pelo Comprador**"). Caso o *Software* Incorporado ou qualquer parte dele seja propriedade de uma terceira parte, anteriormente à entrega, o Fornecedor obterá a Licença Exigida Pelo Comprador da terceira parte que o possui. "**Software Incorporado**" significa o *software* necessário para operar os bens, que é incorporado e entregue como parte integrante deles.

6. ALTERAÇÕES.

6.1 *Alterações do Comprador.* O Comprador poderá, a qualquer momento, fazer alterações no escopo deste Pedido, em qualquer um ou mais do(s) seguinte(s): (a) desenhos, projetos ou especificações; (b) forma de envio ou embalagem; (c) locale horário da entrega; (d) quantidade de itens de propriedade do Comprador por este fornecidos; (e) qualidade; (f) quantidade; ou (g) escopo ou cronograma de bens e/ou serviços. O Fornecedor não implantará qualquer alteração antes que tal alteração seja instruída por escrito pelo Comprador. Se qualquer alteração resultar em aumento ou redução do custo ou no cronograma de qualquer trabalho ao abrigo deste Pedido, ajustes equitativos serão feitos por escrito ao preço do Pedido e/ou ao cronograma de entrega, como aplicável. Quaisquer pleitos do Fornecedor referentes a tais ajustes serão considerados como renunciados, a menos que formulados dentro de 30 (trinta) dias do

Buyer may require additional quality assurance measures at Supplier's expense necessary to meet Buyer's Quality Requirements. Supplier shall keep complete records relating to Supplier's Quality System, including all testing and inspection data and shall make such records available to Buyer and its customer for the longer of: (a) three (3) years after completion of this Order; (b) such period as set forth in the specifications applicable to this Order; or (c) such period as required by applicable Law. If Supplier is not the manufacturer of the goods, Supplier shall certify the traceability of the goods to the original equipment manufacturer on the certificate of conformance. If Supplier cannot certify traceability of the goods, Supplier shall not ship such goods to Buyer without obtaining Buyer's written consent. Any review or approval of drawings by Buyer shall be for Supplier's convenience and shall not relieve Supplier of its responsibility to meet all requirements of this Order.

7.3 Product Recall.

(a) If a recall is required by applicable Law, or if Buyer or Supplier reasonably determines that a recall is advisable because the goods may create a potential safety hazard, are not in compliance with any applicable code, standard or legal requirement, or contain a defect or non-conformance with the requirements of this Order occurring or likely to occur in multiple goods, which such defects or non-conformances are substantially similar or have substantially similar causes or effects (collectively a "Serial Defect"), the parties shall promptly communicate such facts to each other. At Buyer's request, Supplier shall promptly develop a corrective action plan satisfactory to Buyer, which shall include all actions required to recall and/or repair the goods and any actions required by applicable Law ("Corrective Action Plan") for Buyer's review and approval. At Buyer's election, Buyer may develop the Corrective Action Plan. In no event shall Buyer and Supplier's failure to agree on the Corrective Action Plan delay the timely notification of a potential safety hazard, non-compliance or Serial Defect to users of the goods, cause either party to be non-compliant with applicable Law Or prevent Buyer from taking reasonable actions to prevent injury or damage to persons, equipment or other property. Supplier and Buyer shall cooperate with and assist each other in any corrective actions and/or filings, if applicable.

(b) To the extent a recall is required by applicable Law, or due to a potential safety hazard, non-compliance or Serial Defect, which is caused by Supplier, Supplier shall indemnify and hold Buyer harmless from all reasonable costs and expenses incurred in connection with any recall, repair, replacement or refund program, including all costs related to: (i) investigating and/or inspecting the affected goods; (ii) notifying Buyer's customers; (iii) repairing, or where repair of the goods is impracticable or impossible, repurchasing or replacing the recalled goods; (iv) packing and shipping the recalled goods; and (v) media notification. Each party shall consult the other before making any statements to the public or a governmental agency relating to such recall, potential safety hazard, non-compliance or Serial Defect, except where such consultation would prevent timely notification required by Law.

7.4 *Quality Administrative Fee.* If any of the goods and/or services furnished pursuant to this Order are defective or otherwise not in conformity with the requirements of this Order, then in addition to any other remedies available to Buyer under this Order, at law or in equity, Buyer shall be entitled to charge Supplier an administrative fee up to \$500.00 USD for the cost of processing each such defect or non-conformance (the "Quality Administrative Fee"). In Buyer's sole discretion, Buyer may setoff, deduct or invoice the Supplier for such Quality Administrative Fee. For the avoidance of doubt, Buyer and Supplier agree that such Quality Administration Fee is only intended to compensate Buyer for a portion of its administrative costs to disposition the defective or non-conforming good or service and shall be without prejudice to Buyer's right to recover additional administrative costs and/or other costs or damages incurred by Buyer as a result of Supplier providing Buyer with such non-conforming or defective good or service.

recebimento, pelo Fornecedor, da alteração ou notificação de suspensão e poderá incluir somente custos razoáveis e diretos que serão, necessariamente, incorridos como resultado direto da alteração.

6.2 *Alterações do Fornecedor.* O Fornecedor notificará o Comprador por escrito, antecipadamente, sobre todas e quaisquer: (a) alterações aos bens e/ou serviços, suas especificações e/ou composição; (b) alteração de processo; (c) alterações ou mudanças de planta e/ou nos equipamentos/ferramentaria; (d) transferência de qualquer trabalho para outro local ou localidade; e/ou (e) mudança de subfornecedor, e nenhuma alteração ocorrerá até que o Comprador a tenha aprovado por escrito. O Fornecedor ficará responsável por obter, preencher e submeter documentação adequada referente a todas e quaisquer alterações, incluindo o cumprimento com quaisquer procedimentos de alteração instruídos por escrito pelo Comprador.

7. INSPEÇÃO/TESTES, QUALIDADE E EXIGÊNCIAS DE CONTEÚDO LOCAL.

7.1 *Inspeção/Testes.* A fim de comprovar a qualidade do trabalho do Fornecedor e/ou o cumprimento com este Pedido, com aviso prévio razoável do Comprador: (a) todos os bens, materiais e serviços relacionados aos itens adquiridos segundo este Pedido, incluindo matérias primas, componentes, conjuntos, trabalho em processo, ferramentas e produtos finais ficarão sujeitos a inspeção e testes pelo Comprador, seu cliente, representantes ou autoridades reguladoras em todos os locais, incluindo as instalações onde os bens serão produzidos ou estarão localizados ou os serviços serão executados, nas dependências do Fornecedor ou em qualquer outro lugar; e (b) todas as instalações, livros e registros do Fornecedor relacionados a este Pedido ficarão sujeitos a inspeção pelo Comprador ou pessoa por ele designada. Caso testes, inspeções e/ou pontos de testemunho específicos do Comprador e/ou do cliente do Comprador forem incluídos neste Pedido, os bens não serão enviados sem a liberação ou dispensa de teste /inspeção/testemunho dada por escrito pelo inspetor relativamente a cada ponto. Entretanto, não será permitido ao Comprador, sem motivo razoável, atrasar o envio; e o Fornecedor notificará o Comprador por escrito com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência anteriormente a cada teste/inspeção/pontos de testemunho final ou intermediário, se aplicável, programado do Fornecedor. O Fornecedor concorda em cooperar com a auditoria/inspeção, inclusive preenchendo e devolvendo os questionários e disponibilizando seus representantes concededores. O fato de o Comprador não inspecionar ou testar os bens, materiais ou serviços ou se recusar a inspecionar ou não detectar defeitos através de inspeção não isenta o Fornecedor de suas obrigações de garantia ou de quaisquer outras obrigações ou responsabilidades estipuladas neste Pedido. O Fornecedor concorda em disponibilizar, sob solicitação, os dados demográficos e de utilização de pequenas empresas, bem como de negócios pertencentes a minorias e/ou mulheres.

7.2 *Qualidade.* Quando solicitado pelo Comprador, o Fornecedor irá imediatamente apresentar a produção em tempo real, as conformidades e os dados do processo ("Dados de Qualidade") na forma e da maneira solicitada pelo Comprador. O Fornecedor fornecerá e manterá inspeção, testes e sistema de controle de processo ("Sistema de Qualidade do Fornecedor") cobrindo os bens e os serviços fornecidos aqui determinados, que sejam aceitáveis ao Comprador e seu cliente e em conformidade com a política de qualidade do Comprador, as exigências de qualidade deste Pedido e/ou outras exigências de qualidade que forem de outra forma acordadas por escrito entre as partes ("Exigências de Qualidade"). A aceitação do Sistema de Qualidade do Fornecedor pelo Comprador não altera as obrigações e/ou as responsabilidades do Fornecedor previstas neste Pedido, incluindo as obrigações do Fornecedor relativamente a seus subfornecedores e subcontratados. Caso o Sistema de Qualidade do Fornecedor não seja condizente com as condições deste Pedido, o Comprador poderá exigir, às custas do Fornecedor, medidas de garantia de qualidade adicionais necessárias para atender as exigências de qualidade do Comprador. O Fornecedor manterá registros completos relativos ao Sistema de Qualidade do Fornecedor, incluindo

.5 Local Content Requirements. If applicable and/or otherwise expressly specified in the PO, the Supplier declares (as defined in Section 15.1 below) that: (i) the goods manufactured and supplied currently comply and will continue to comply with the Financing For Machinery and Equipment (“FINAME”) requirements in force at the respective time (as defined below); (ii) the Supplier and the goods manufactured and supplied are and will continue to be duly registered and accredited by the National Bank for Social Development (“BNDES”) at CFI - “Computerized Manufacturer Accreditation” or any other accreditation process or database official, as required, and the BNDES CFI code or any other applicable registration or accreditation will be informed by the Supplier immediately at the Buyer’s request, together with any and all documentation, records and information that may be requested by the Buyer in connection with the above. Without prejudice to any rights and remedies of Buyer, Supplier agrees to immediately notify Buyer in writing if it determines, at any time, that it will not be able to comply, or that, in fact, it will not comply with any of the above requirements. As far as applicable, the Supplier will specify, in the relevant invoice, the import rate of the items that constitute the goods supplied under this Order, indicating the exact percentage of the imported content. Unless otherwise expressly specified in the PO, thirty (30) days before the changes to the FINAME Requirements or any longer period of time agreed between the parties, the Supplier will produce the goods stipulated herein in accordance with the new rules provided for the goods can be used before and after changes to local content rules. As used herein, the term FINAME requirements shall mean, in relation to each asset provided under this Order, the applicable local content requirements determined by BNDES, including, as far as applicable, the BNDES Rules for Accreditation and Financing of Wind Turbines, corresponding methodology published in December 2012 and any and all, or otherwise related, additional rules and communications determined by BNDES as of that date, as well as the rules and criteria applicable to FINAME such as Circular No. 197, annex II, of August 18, 2006, and Circular No. 16, annexed, of May 16, 2013, all as amended and / or replaced from time to time.

8. REJECTION. If any of the goods and/or services furnished pursuant to this Order are found within a reasonable time after delivery to be defective or otherwise not in conformity with the requirements of this Order, then Buyer, at its option may: (a) require Supplier, at its expense, to immediately re-perform any defective portion of the services and/or require Supplier to immediately repair or replace non-conforming goods with goods that conform with all requirements of this Order; (b) take such actions as may be required to cure all defects and/or bring the goods and/or services into conformity with all requirements of this Order, in which event all related costs and expenses shall be for Supplier’s account; (c) reject and/or return at Supplier’s risk and expense all or any portion of such goods and/or services; and/or (d) rescind this Order without liability. For any repairs or replacements, Supplier, at its cost and expense, shall perform any tests requested by Buyer to verify conformance to this Order.

9. WARRANTIES.

9.1 Supplier warrants that all goods and services provided pursuant to this Order shall be: (a) free of all claims, liens, or encumbrances (other than liens arising through Buyer); (b) new and of merchantable quality, not used, rebuilt or made of refurbished material unless approved in writing by Buyer; (c) free from all defects in design, workmanship and material; (d) fit for the particular purpose for which they are intended; and (e) provided in strict accordance with all specifications, samples, drawings, designs, descriptions or other requirements approved or adopted by Buyer. Supplier further warrants that it shall perform the services and work hereunder in a competent, safe and professional manner in accordance with the highest standards and best practices of Supplier’s industry.

9.2 The warranties set forth in Section 9.1 above shall extend to the future performance of the goods and services and apply for a period of: (a) (i) in the case of non-nuclear power-related goods and

todos os testes e dados de inspeção e disponibilizará os registros ao Comprador e seu cliente pelo período mais longo entre: (a) 3 (três) anos após a finalização deste Pedido; (b) o período definido nas especificações aplicáveis a este Pedido; ou (c) o período exigido pela Lei. Caso o Fornecedor não seja o fabricante dos bens, o Fornecedor certificará a rastreabilidade dos bens ao fabricante original dos equipamentos no certificado de conformidade. Se o Fornecedor não puder certificar a rastreabilidade dos bens, não enviará os bens ao Comprador sem obter o consentimento por escrito do Comprador. Qualquer revisão ou aprovação de desenhos pelo Comprador será para a conveniência do Fornecedor, não o isentando de sua responsabilidade de atender todas as exigências deste Pedido.

7.3 Recolhimento de Produto.

(a) Caso a Lei aplicável exija o recolhimento de produto, ou se o Comprador ou o Fornecedor razoavelmente determine que o recolhimento é aconselhável porque os bens podem criar potencial risco de segurança, por não estar em conformidade com qualquer norma ou requisito legal aplicável, ou contiver um defeito ou não-conformidade com os requisitos deste Pedido; ou suscetível de ocorrer em vários bens, nos quais tais defeitos ou não-conformidades são substancialmente semelhantes ou têm causas ou efeitos substancialmente semelhantes (coletivamente “**Defeito Serial**”), as partes imediatamente comunicarão tal fato uma à outra. Por solicitação do Comprador, o Fornecedor imediatamente desenvolverá um plano de ações corretivas satisfatório ao Comprador, incluindo todas as medidas necessárias para fazer o recolhimento e/ou reparar os bens, bem como tomará quaisquer medidas exigidas pela Lei aplicável (“**Plano de Ações Corretivas**”) para revisão e aprovação pelo Comprador. A critério do Comprador, este poderá desenvolver o Plano de Ações Corretivas. Sob nenhuma circunstância a não concordância do Comprador e do Fornecedor com o Plano de Ações Corretivas irá atrasar a notificação tempestiva de potencial risco de segurança, não-cumprimento ou Defeito Serialdo aos usuários dos bens ou fará com que qualquer das partes infrinja a Lei aplicável ou prevenir que o Comprador tome medidas razoáveis para evita ferimentos ou danos a pessoas, equipamentos ou outros bens. O Fornecedor e o Comprador cooperarão e assistirão um ao outro na implantação de quaisquer ações corretivas e/ou interposições, se aplicável.

(b) Na medida em que o recolhimento seja requerido por legislação aplicável, ou devido a um potencial risco de segurança, não conformidade ou Defeito Serial, causado pelo Fornecedor, este indenizará e isentará o Comprador de todos os custos e despesas razoáveis incorridos em conexão com qualquer recolhimento, reparo, reposição ou programa de reembolso, incluindo todos os custos relacionados a: (i) investigação e/ou inspeção dos bens afetados; (ii) notificação ao cliente do Comprador; (iii) reparo, ou quando for impraticável ou impossível consertar os bens, a recompra ou substituição dos bens recolhidos; (iv) embalagem e envio dos bens recolhidos; e (v) nota à mídia. Cada parte consultará a outra antes de fazer qualquer declaração ao público ou a um órgão governamental relativa ao recolhimento ou o potencial risco de segurança, não-conformidade ou Defeito Serial, exceto quando a consulta impossibilite o aviso tempestivo exigido por Lei.

7.4 Taxa Administrativa de Qualidade. Se quaisquer dos componentes, bens e / ou serviços fornecidos nos termos deste Pedido estiverem defeituosos ou não estiverem em conformidade com os requisitos deste Pedido, então, além de quaisquer outros recursos disponíveis para o Comprador nos termos deste Pedido, por lei, ou em capital próprio, o Comprador terá o direito de cobrar uma taxa administrativa do Fornecedor, de valor equivalente a até \$500.00 USD para o custo de processamento de cada um desses defeitos ou não conformidade (“**Taxa Administrativa de Qualidade**”). A critério exclusivo do Comprador, o Comprador pode compensar, deduzir ou faturar o Fornecedor por tal Taxa Administrativa de Qualidade. Para evitar dúvidas, o Comprador e o Fornecedor concordam que tal Taxa Administrativa de Qualidade destina-se apenas a compensar o Comprador por uma parte de seus custos administrativos para disposição do bem ou serviços defeituosos ou em desconformidade e não prejudicará o direito do Comprador de recuperar custos

services twenty-four (24) months from the Date of Commercial Operation (defined below) of the power plant or power AC or DC substation or (ii) in the case of nuclear power-related goods and services, thirty-six (36) months from the Date of Commercial Operation of the nuclear power plant, where such goods are installed and such services are performed; or (b) forty-eight (48) months, plus delays such as those due to non-conforming goods and services, from the date of delivery of the goods or performance of the services, whichever period expires first. **“Date of Commercial Operation”** means the date on which the (nuclear or non-nuclear) power plant or power AC or DC substation has successfully passed all performance and operational tests required by the end customer for commercial operation. In all other cases the warranty shall apply for twenty-four (24) months from delivery of the goods or performance of the services, or such longer period of time as customarily provided by Supplier, plus delays such as those due to non-conforming goods and services. The warranties shall apply to Buyer, its successors, assigns and the users of goods and services covered by this Order.

9.3 If any of the goods and/or services are found to be defective or otherwise not in conformity with the warranties in this Section during the warranty period, Buyer, at its option may: (a) require that Supplier, at its expense, inspect, remove, reinstall, ship and repair or replace/re-perform non-conforming goods and/or services with goods and/or services that conform with this Order; (b) take such actions as may be required to cure all defects and/or bring the goods and/or services into conformity with this Order, in which event all related costs and expenses shall be for Supplier’s account; and/or (c) reject and/or return at Supplier’s risk and expense all or any portion of such goods and/or services. Any repaired or replaced good, or part thereof, or re-performed services shall carry warranties on the same terms as set forth above, with the warranty period being the greater of the original unexpired warranty or twenty-four (24) months after repair or replacement. For any repairs or replacements, Supplier, at its cost and expense, shall perform any tests requested by Buyer to verify conformance to this Order.

10. SUSPENSION. Buyer may at any time, by notice to Supplier, suspend performance of the work for such time as it deems appropriate. Upon receiving notice of suspension, Supplier shall promptly suspend work to the extent specified, properly caring for and protecting all work in progress and materials, supplies and equipment Supplier has on hand for performance. Upon Buyer’s request, Supplier shall promptly deliver to Buyer copies of outstanding purchase orders and subcontracts for materials, equipment and/or services for the work and take such action relative to such purchase orders and subcontracts as Buyer may direct. Buyer may at any time withdraw the suspension as to all or part of the suspended work by written notice specifying the effective date and scope of withdrawal. Supplier shall resume diligent performance on the specified effective date of withdrawal. All claims for increase or decrease in the cost of or the time required for the performance of any work caused by suspension shall be pursued pursuant to, and consistent with, Section 6.1.

11. TERMINATION; RIGHTS OF THE SUPPLIER AND OF THE BUYER.

11.1 *Termination for Convenience.* Buyer may terminate all or part of this Order for convenience at any time by written notice to Supplier. Upon such termination, Buyer and Supplier shall negotiate reasonable termination costs, which shall only include Supplier’s reasonable, direct costs that have or shall necessarily be incurred as a direct result of such termination. Any Supplier claim for such costs shall include reasonable documentation supporting such claim and shall be deemed waived unless asserted within thirty (30) days from Supplier’s receipt of the Buyer’s termination notice.

11.2 *Termination for Default.* Except for delay due to causes beyond the control and without the fault or negligence of Supplier (lasting not more than sixty (60) days), Buyer, without liability, may by written notice of default, terminate all or part of this Order if Supplier fails to comply with any term of this Order or fails to make

administrativos adicionais e/ou outros custos ou danos incorridos pelo Comprador como resultado do Fornecedor fornecer tal bem ou serviço com tal desconformidade ou defeito ao Comprador.

7.5 *Exigências de Conteúdo Local.* Se aplicável e/ou de outra forma expressamente especificado no PC, o Fornecedor declara (como definido na Cláusula 15.1 abaixo) que: (i) os bens fabricados e fornecidos atualmente cumprem e continuarão a cumprir com as exigências do FINAME em vigor à respectiva época (como definidas abaixo); (ii) o Fornecedor e os bens fabricados e fornecidos são e continuarão a ser devidamente registrados e credenciados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social (“BNDES”) no CFI – “Credenciamento de Fabricantes Informatizado” ou qualquer outro processo de credenciamento ou banco de dados oficial, conforme exigido, e o código BNDES CFI ou qualquer outro registro ou credenciamento aplicável será informado pelo Fornecedor imediatamente por solicitação do Comprador, juntamente com todas e quaisquer documentações, registros e informações que possam ser solicitadas pelo Comprador em conexão com o acima. Sem prejuízo de quaisquer direitos e reparações do e ao Comprador, o Fornecedor concorda em imediatamente notificar o Comprador por escrito caso determine, a qualquer momento, que não poderá cumprir, ou que, na verdade, não cumprirá com quaisquer das exigências acima. Tanto quanto aplicável, o Fornecedor discriminará, na fatura relevante, o nível de importação dos itens que constituem os bens fornecidos sob este Pedido, indicando a porcentagem exata do conteúdo importado. Exceto se de outra forma expressamente especificado no PC, 30 (trinta) dias antes das alterações nas Exigências do FINAME ou qualquer período de tempo mais longo acordado entre as partes, o Fornecedor produzirá os bens aqui estipulados de acordo com as novas normas fornecidas para que os bens possam ser utilizados anterior e posteriormente às alterações das regras locais de conteúdo. Como aqui utilizado, o termo Exigências do FINAME significará, em relação a cada bem fornecido segundo este Pedido, as exigências locais de conteúdo aplicáveis determinadas pelo BNDES, incluindo, tanto quanto aplicáveis, as Regras para o Credenciamento e Financiamento de Aerooperadores do BNDES, a metodologia correspondente publicada em dezembro de 2012 e todas e quaisquer, ou de outra forma relacionadas, regras e comunicações adicionais determinadas pelo BNDES a partir da referida data, bem como as regras e os critérios aplicáveis ao Financiamento de Maquinário e Equipamentos – FINAME, tais quais a Circular No. 197, anexo II, de 18 de agosto de 2006, e a Circular No. 16, anexa, de 16 de maio de 2013, todas como alteradas e/ou substituídas de tempos em tempos.

8. REJEIÇÃO. Caso se verifique, dentro de um prazo razoável da entrega, que qualquer dos bens e/ou serviços fornecidos por este Pedido apresenta defeito ou de outra forma não atende às exigências deste Pedido, então o Comprador, a seu critério, poderá: (a) exigir que o Fornecedor, às suas custas, imediatamente refaça qualquer parte defeituosa dos serviços e/ou que o Fornecedor imediatamente repare ou substitua os bens não conformes por bens que estejam em conformidade com todas as exigências deste Pedido; (b) tome as medidas que possam ser necessárias para sanar todos os defeitos e/ou fazer com que os bens e/ou serviços se tornem conformes com todas as exigências deste Pedido, em cujo caso, todos os custos e despesas envolvidos correrão por conta do Fornecedor; (c) rejeitar e/ou devolver, por conta e risco do Fornecedor, todas e quaisquer partes dos bens e/ou serviços; e/ou (d) rescindir este Pedido sem qualquer responsabilidade. Com respeito a quaisquer reparos ou reposições, o Fornecedor, por sua conta e risco, realizará quaisquer testes solicitados pelo Comprador para comprovar a conformidade com este Pedido.

9. GARANTIAS.

9.1 O Fornecedor garante que todos os bens e serviços fornecidos conforme este Pedido: (a) estarão livres de todas e quaisquer reclamações, comprometimentos ou gravames (que não os comprometimentos que surjam através do Comprador); (b) serão novos e de qualidade comercializável, não usados, reconstituídos ou feitos com materiais reconicionados, a menos que aprovados por escrito pelo Comprador; (c) estarão livres de quaisquer defeitos de

progress which, in Buyer's reasonable judgment, endangers performance of this Order. Such termination shall become effective if Supplier does not cure such failure within ten (10) days of receiving Buyer's written notice of default; except that Buyer's termination for Supplier's breach of Sections 14, 15 or 16 shall become effective immediately upon Supplier's receipt of Buyer's written notice of default. Upon termination, Buyer may procure goods and/or services similar to those so terminated, and Supplier shall be liable to Buyer for any excess costs for such goods and/or services and other related costs. Supplier shall continue performance of this Order to the extent not terminated by Buyer. If Supplier for any reason anticipates difficulty in complying with any requirements of this Order, Supplier shall promptly notify Buyer in writing. Without limiting any other rights herein, if Buyer agrees to accept deliveries after the delivery date has passed, Buyer may require delivery by the fastest method and the total cost of such shipment and handling shall be borne by Supplier.

11.3 *Termination for Insolvency.* If (a) Supplier dissolves or ceases to do business; (b) Supplier fails to pay its debts as they come due; or (c) Supplier or any other entity institutes insolvency, receivership, bankruptcy or any other proceeding for settlement of Supplier's debts, Buyer may immediately terminate this Order without liability, except for goods or services completed, delivered and accepted within a reasonable period after termination (which shall be paid for at the Order price).

11.4 *Supplier's Obligations on Termination.* Unless otherwise specified by Buyer, upon Supplier's receipt of a notice of termination of this Order, Supplier shall promptly: (a) stop work as directed in the notice; (b) place no further subcontracts/orders related to the terminated portion of this Order; (c) terminate, or if requested by Buyer assign, all subcontracts/orders to the extent they relate to work terminated; (d) deliver all completed work, work in process, designs, drawings, specifications, documentation and material required and/or produced in connection with such work; and (e) return or destroy all Confidential Information as set forth in Section 16(d).

11.5 Termination or expiration of this Order for any reason whatsoever shall have no effect on the rights and licenses granted by Supplier to Buyer pursuant to Section 5.

11.6 *Exclusive Supplier Rights.* Supplier agrees and acknowledges that Supplier's rights and remedies arising out of or relating to this Order are exclusively limited to the rights and remedies expressly provided for in this Order, and Supplier hereby expressly waives any other rights and remedies, including any right to avoid or delay compliance with any of its obligations set forth herein by virtue of the occurrence of any event or cause other than those described in the first sentence of Section 11.2 above, any rights provided for in Articles 393, 476 and 478 of the Brazilian Civil Code, any rights to charge interest and/or fines in the event of non-payment, in accordance with Article 389 of the Brazilian Civil Code and/or any termination rights set forth herein.

12. INDEMNITY AND INSURANCE.

12.1 *Indemnity.* Supplier shall defend, indemnify, release and hold Buyer and its Affiliates, and each of its and their directors, officers, managers, employees, agents, representatives, successors and assigns (collectively, the "Indemnitees") harmless from and against any and all claims, legal actions, demands, settlements, losses, judgments, fines, penalties, damages, liabilities, costs, expenses and attorneys' fees (collectively, "Claims") arising from any act or omission of Supplier, its agents, employees, suppliers or subcontractors (collectively, "Supplier Personnel"), except to the extent attributable to the sole and direct gross negligence of Buyer. Supplier agrees to include a clause substantially similar to the preceding clause for the benefit of Buyer in all subcontracts that Supplier enters into related to its fulfillment of this Order. In addition, Supplier shall indemnify, defend, release and hold the Indemnitees harmless from and against any Claims arising out of employment or labor claims or proceedings initiated by Supplier Personnel against or involving Buyer. Supplier further agrees to indemnify Buyer for any

projeto, manufatura e materiais; (d) serão adequados ao uso específico para o qual foram concebidos; e (e) serão fornecidos em total conformidade com todas as especificações, amostras, desenhos, projetos, descrições ou outras exigências aprovadas ou adotadas pelo Comprador. O Fornecedor garante ainda que realizará os serviços e os trabalhos aqui previstos de forma segura e profissional, de acordo com os mais altos padrões e as melhores práticas de seu setor.

9.2 As garantias descritas na Seção 9.1 acima se estenderão ao futuro desempenho dos bens e serviços, sendo aplicáveis por um período de: (a) (i) em caso de energia não-nuclear, com relação a produtos e serviços, 24 (vinte e quatro) meses da Data de Operação Comercial (definida abaixo) da planta, subestação de energia AC ou DC, ou (ii) em caso de produtos e serviços de energia nuclear, 36 (trinta e seis) meses da Data de Operação Comercial da planta de energia nuclear onde tais bens são instalados e tais serviços são prestados, (b) 48 (quarenta e oito) meses, acrescidos dos atrasos tais quais os relacionados a não-conformidades dos produtos e serviços), da data de entrega dos bens ou realização dos serviços, o prazo que expire em primeiro lugar. "Data de Operação Comercial" significa a data em que a planta ou a subestação de energia AC ou DC (nuclear ou não) tenham passado com sucesso em todos os testes de operação e desempenho requeridos pelo cliente final para operação comercial. Em todos os outros casos, a garantia será aplicada por vinte e quatro (24) meses a partir da entrega das mercadorias ou execução dos serviços, ou por um período de tempo mais longo, conforme habitualmente fornecido pelo Fornecedor, acrescido de atrasos, incluindo aqueles decorrentes de produtos e serviços não conformes. As garantias se aplicarão ao Comprador, seus sucessores, cessionários e aos usuários dos bens e dos serviços cobertos por este Pedido.

9.3 Caso se verifique que quaisquer dos bens e/ou serviços apresentam defeitos ou de outra forma não estejam em conformidade com as garantias determinadas nesta Cláusula durante o período de garantia, o Comprador, a seu critério, poderá: (a) exigir que o Fornecedor, às suas custas, inspecione, remova, reinstale, envie e conserte ou substitua/refaça os bens e/ou serviços não conformes por bens e/ou serviços conformes com este Pedido; (b) tomar as medidas que possam ser necessárias para sanar todos os defeitos e/ou fazer com que os bens e/ou serviços se tornem conformes com este Pedido, em cujo caso todos os custos e despesas relacionados correrão por conta do Fornecedor; e/ou (c) rejeitar e/ou devolver, por conta e risco do Fornecedor, todas ou quaisquer partes dos referidos bens e/ou serviços. Quaisquer bens reparados ou substituídos, ou parte deles, ou serviços refeitos, terão as mesmas garantias que as estipuladas acima, com o prazo de garantia sendo a garantia original não expirada ou 24 (vinte e quatro) meses após o conserto ou a reposição, o que for maior. Para quaisquer reparos ou reposições, o Fornecedor, por sua conta e risco, realizará todos os testes solicitados pelo Comprador para comprovar a conformidade com este Pedido.

10. **SUSPENSÃO.** O Comprador poderá, a qualquer momento, mediante aviso ao Fornecedor, suspender a execução do trabalho pelo tempo que considerar adequado. Ao receber o aviso de suspensão, o Fornecedor imediatamente suspenderá o trabalho, como especificado, adequadamente resguardando e protegendo todo o trabalho em desenvolvimento, bem como os materiais, suprimentos e equipamentos de posse do Fornecedor para a execução. Sob solicitação do Comprador, o Fornecedor imediatamente entregará ao Comprador cópias dos pedidos de compras e subcontratos relativos a materiais, equipamentos e/ou serviços relativos aos trabalhos pendentes, e tomará todas as providências referentes aos pedidos de compras e subcontratos como instruído pelo Comprador. O Comprador poderá, a qualquer momento, retirar a suspensão de parte ou todo o trabalho suspenso mediante aviso por escrito, especificando a data efetiva e o escopo da retirada. O Fornecedor retomará a execução, diligentemente, na data efetiva do fim da suspensão, conforme especificada. Todas as solicitações de aumento ou redução no custo ou prazo necessário para realizar qualquer trabalho causado pela suspensão serão atendidas em conformidade e consistentemente com a Cláusula 6.1.

attorneys' fees or other costs Buyer incurs to enforce it rights hereunder.

12.2 *Insurance.* For the duration of this Order and for a period of six (6) years from the date of delivery of the goods or performance of the services, Supplier shall maintain, through insurers with a minimum A.M. Best rating of A- VII or S&P A or the equivalent in those jurisdictions that do not recognize such rating classification and licensed in the jurisdiction where goods are sold and/or where services are performed, the following insurance: (a) Commercial General/Public Liability, on an occurrence form, in the minimum amount of USD \$5,000,000.00 per occurrence with coverage for: (i) bodily injury/property damage; (ii) personal/advertising injury; and (iii) products/completed operations liability, including coverage for contractual liability insuring the liabilities assumed in this Order, with all such coverages in this Section 12.2(a) applying on a primary basis, providing for cross liability, not being subject to any self-insured retention and being endorsed to name GE Vernova LLC, its Affiliates (defined in Section 2.2(d)), directors, officers, agents and employees as additional insureds; (b) Business Automobile Liability Insurance covering all owned, hired and non-owned vehicles used in the performance of this Order in the amount of USD \$2,000,000.00 combined single limit each occurrence; (c) Employers' Liability in the amount of USD \$2,000,000.00 each accident, injury or disease; (d) Property Insurance on an "All-risk" basis covering the full replacement cost value of all of Buyer's Property in Supplier's care, custody or control, with such policy being endorsed to name Buyer as "Loss Payee" as its interests may appear; and (e) appropriate Workers' Compensation Insurance protecting Supplier from all claims under any applicable Workers' Compensation or Occupational Disease Act. Supplier shall obtain coverage similar to Workers' Compensation and Employers' Liability for each Supplier employee performing work under this Order outside of the U.S. To the extent that this Order is for professional services, Supplier shall maintain Professional/ Errors and Omission Liability insurance in the minimum amount of USD \$5,000,000.00 per claim. If any insurance is on a claims-made basis, the retro date must precede the date of issuance of this Order, and Supplier must maintain continuity of coverage for three (3) years following termination, expiration and/or completion of this Order. Insurance specified in sub-sections 12.2(c), (d) and (e) shall be endorsed to provide a waiver of subrogation in favor of Buyer, its Affiliates (defined in Section 2.2(d)) and its and their respective employees for all losses and damages covered by the insurances required in such subsections. The application and payment of any self-insured retention or deductible on any policy carried by Supplier shall be the sole responsibility of Supplier. Should Buyer be called upon to satisfy any self-insured retention or deductible under Supplier's policies, Buyer may seek indemnification or reimbursement from Supplier where allowed by Law. Upon request by Buyer, Supplier shall provide Buyer with a certificate(s) of insurance evidencing that the required minimum insurance is in effect. The certificate(s) of insurance shall reference that the required coverage extensions are included on the required policies. Upon request by Buyer, copies of endorsements evidencing the required additional insured status, waiver of subrogation provision and/or loss payee status shall be attached to the certificate(s) of insurance. Buyer's failure to request such certificate(s) of insurance from Supplier or Buyer's acceptance of such certificate(s), which are not compliant with the stipulated coverages, shall in no way whatsoever imply that Buyer has waived any of its rights regarding these insurance requirements or any Supplier obligations set forth herein. The above-referenced insurance limits in subsections (a), (b) and (c) can be met either via each policy or via a combination of these policies and an excess/umbrella liability insurance policy.

13. ASSIGNMENT, SUBCONTRACTING AND CHANGE OF CONTROL. Supplier may not assign, delegate, subcontract or transfer (including by change of ownership or control, by operation of law or otherwise) this Order or any of its rights or obligations hereunder, including payment, without Buyer's prior written consent. Should Buyer grant consent to Supplier's assignment, Supplier shall

11. RESCISÃO; DIREITOS DO FORNECEDOR E DO COMPRADOR.

11.1 *Rescisão por Conveniência.* O Comprador poderá rescindir este Pedido, total ou parcialmente, por conveniência, a qualquer momento, mediante aviso por escrito ao Fornecedor. Quando da rescisão, o Comprador e o Fornecedor negociarão os custos razoáveis da rescisão, incluindo apenas os custos do Fornecedor, incorridos razoável e diretamente, ou em que necessariamente incorrerá como resultado direto da rescisão. Quaisquer reclamações do Fornecedor relativas a tais custos incluirão documentação razoável comprovando-os e serão consideradas como renunciadas se não entregues dentro de 30 (trinta) dias do recebimento pelo Fornecedor do aviso de rescisão do Comprador.

11.2 *Rescisão por Inadimplemento.* Exceto em caso de atraso devido a causas que fujam ao controle e sem culpa ou negligência do Fornecedor (que perdue por não mais de 60 (sessenta) dias), o Comprador, sem incorrer em qualquer responsabilidade, mediante aviso por escrito de inadimplemento, poderá rescindir este Pedido, total ou parcialmente, caso o Fornecedor deixe de cumprir com quaisquer disposições deste Pedido ou de dar andamento ao(s) trabalho(s)/serviço(s) de forma que, no julgamento razoável do Comprador, o fato ameace o cumprimento deste Pedido. A rescisão se tornará efetiva caso o Fornecedor não sane o inadimplemento dentro de 10 (dez) dias do recebimento do aviso de inadimplemento por escrito do Comprador; salvo em caso de infração pelo Fornecedor das Cláusulas 14, 15 ou 16, quando a rescisão ocorrerá imediatamente após o recebimento pelo Fornecedor do aviso por escrito de inadimplemento do Comprador. Quando da rescisão, o Comprador poderá adquirir bens e/ou serviços similares aos inclusos na rescisão, e o Fornecedor ficará responsável perante o Comprador por quaisquer custos excedentes relativos a tais bens e/ou serviços bem como outros custos relacionados. O Fornecedor continuará a cumprir com este Pedido ao limite não rescindido pelo Comprador. Caso o Fornecedor, por qualquer motivo, preveja dificuldades em cumprir com quaisquer exigências deste Pedido, imediatamente notificará Comprador por escrito. Sem limitar quaisquer outros direitos aqui previstos, caso o Comprador concorde em aceitar entregas após a data de entrega, o Comprador poderá exigir que elas sejam feitas do modo mais rápido e o Fornecedor arcará com o custo total do envio e manuseio.

11.3 *Rescisão por Insolvência.* Se o Fornecedor (a) dissolver ou cessar suas atividades comerciais; (b) deixar de pagar suas dívidas em seus vencimentos; ou (c) o Fornecedor ou qualquer outra entidade instituir processo de dissolução, liquidação, insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, embargo, moratória ou qualquer outro procedimento para saldar ou anular as dívidas do Fornecedor, o Comprador poderá imediatamente rescindir este Pedido, sem responsabilidade, exceto em relação a bens ou serviços já entregues ou executados e aceitos dentro de um período razoável após a rescisão (os quais serão pagos de acordo com o preço do Pedido).

11.4 *Obrigações do Fornecedor quando da Rescisão.* Exceto se de outra forma especificado pelo Comprador, quando do recebimento pelo Fornecedor do aviso de rescisão deste Pedido, o Fornecedor imediatamente: (a) interromperá o trabalho como instruído no aviso; (b) não colocará mais subcontratos/pedidos relacionados à parte rescindida deste Pedido; (c) rescindir, ou, se solicitado pelo Comprador cederá todos os subcontratos/pedidos tanto quanto se relacionem com o trabalho rescindido; e (d) entregará todos os trabalhos finalizados e em andamento, projetos, desenhos, especificações, documentação e material exigido e/ou produzido em conexão com tais trabalhos; e (e) retornará ou destruirá todas as Informações Confidenciais, conforme estabelecido na Seção 16(d).

11.5 A rescisão ou encerramento deste Pedido por qualquer motivo não terá qualquer efeito sob a validade dos direitos e licenças concedidas pelo Fornecedor ao Comprador de acordo com a Cláusula 5.

11.6 *Direitos Exclusivos do Fornecedor.* O Fornecedor concorda e reconhece que os direitos e as reparações do Fornecedor que surjam deste Pedido ou a ele se relacionem limitam-se exclusivamente aos

ensure that such assignee shall be bound by the terms and conditions of this Order. Supplier shall be responsible for the selection, evaluation and performance of its suppliers and subcontractors. Further, Supplier shall advise Buyer of any subcontractor or supplier to Supplier: (a) that shall have at its facility any parts, components, or goods with Buyer's or any of its Affiliates' name, logo or trademark (or that shall be responsible to affix the same); and/or (b) where fifty percent (50%) or more of the output from a specific location of such subcontractor or supplier is purchased directly or indirectly by Buyer. In addition, Supplier shall obtain for Buyer, unless advised to the contrary in writing, written acknowledgement by such assignee, subcontractor and/or supplier to Supplier of its commitment to act in a manner consistent with Buyer's integrity policies, and to submit to, from time to time, on-site inspections or audits by Buyer or Buyer's third-party designee as requested by Buyer. Subject to the foregoing, this Order shall be binding upon and inure to the benefit of the parties, their respective successors and assigns.

14. COMPLIANCE WITH GE VERNOVA POLICIES.

Supplier acknowledges that it has read and understands the *GE Vernova Integrity Guide for Suppliers, Contractors and Consultants*, which may be updated or modified by Buyer from time to time (the "**Guide**"), and which is located (along with training on such Guide) at: <https://www.gevernova.com/suppliers/integrity>. Supplier agrees to fully comply with the Guide with regard to provision of the goods and/or services. Supplier agrees not to pay, promise to pay, give or authorize the payment of any money or anything of value, directly or indirectly, to any person for the purpose of illegally or improperly inducing a decision or obtaining or retaining business in connection with this Order.

15. COMPLIANCE WITH LAWS.

15.1 *General.* Supplier represents, warrants, certifies and covenants (collectively, "**Covenants**") that it shall comply with all laws, treaties, conventions, protocols, regulations, ordinances, codes, standards, directives, orders and rules issued by governmental agencies or authorities which are applicable to the activities relating to this Order (collectively, "**Law(s)**") and the Guide.

15.2 *Environment, Health and Safety.*

(a) General. Supplier Covenants that it shall take appropriate actions necessary to protect health, safety and the environment and has established effective requirements to ensure any suppliers it uses to perform the work called for under this Order shall be in compliance with Section 15 of this Order.

(b) Material Content and Labeling. Supplier Covenants that each chemical substance or hazardous material constituting or contained in the goods is suitable for use and transport and is properly packaged, marked, labeled, documented, shipped/delivered and/or registered under applicable Law. Notwithstanding the foregoing, Supplier Covenants that all goods Supplier provides under this Order regardless of country of final use, do not contain any chemicals that are restricted or otherwise banned under the Montreal Protocol, the Stockholm Convention on Persistent Organic Pollutants, the U.S. Toxic Substances Control Act, the European Union's Restrictions on Hazardous Substances and REACH legislation and other comparable chemical regulations unless, Buyer expressly agrees in writing. In addition, unless expressly agreed in writing by Buyer or required by Buyer's engineering drawings or specifications, Supplier Covenants that all goods Supplier provides under this Order regardless of country of final use, do not contain any per- and polyfluoroalkyl substances ("**PFAS**"). Upon request from Buyer, Supplier shall provide Buyer with safety data-sheets (FISPQ - Safety Data Sheets for Chemical Products) according to ABNT NBR 14725-1 Standard issued by the Brazilian Association of Technical Standards ("**ABNT**"), and its amendments, the chemical composition, including proportions, of any substance, preparation, mixture, alloy or goods supplied under this Order and any other relevant information or data. Hazardous materials as used in this Order means any substance or material regulated on the

direitos e reparações expressamente previstos neste Pedido, e o Fornecedor desde já renuncia expressamente a quaisquer outros direitos e reparações, incluindo qualquer direito de evitar ou atrasar o cumprimento com quaisquer de suas obrigações aqui dispostas em virtude da ocorrência de qualquer evento ou causa que não as descritas na primeira sentença da Cláusula 11.2 acima, quaisquer direitos previstos pelos Artigos 393, 476 e 478 do Código Civil brasileiro, quaisquer direitos de cobrar juros e/ou multas em caso de não pagamento, conforme o Artigo 389 do Código Civil brasileiro e/ou quaisquer direitos de rescisão aqui determinados.

12. INDENIZAÇÃO E SEGURO.

12.1 *Indenização.* O Fornecedor defenderá, indenizará, liberará e isentará o Comprador e suas Afiliadas, e cada um de seus conselheiros, diretores, *administradores*, colaboradores, agentes, representantes, sucessores e cessionários (coletivamente, os "**Indenizáveis**") de responsabilidade de e contra todas e quaisquer reclamações, processos judiciais, demandas, liquidações, perdas, sentenças, multas, penalidades, danos, obrigações, custos, despesas e honorários advocatícios (coletivamente, "**Reclamações**") que surjam de qualquer ato ou omissão, incluindo qualquer infração a este Pedido, pelo Fornecedor, seus agentes, colaboradores, fornecedores, ou subcontratados (coletivamente, "**Pessoal do Fornecedor**"), exceto se atribuíveis única e diretamente a negligência grave do Comprador. O Fornecedor concorda em incluir uma cláusula substancialmente similar à cláusula precedente para benefício do Comprador em todos os subcontratos que o Comprador firmar para cumprir com este Pedido. Além disso, o Fornecedor indenizará, defenderá, liberará e isentará os Indenizáveis de responsabilidade sobre e contra quaisquer Reclamações trabalhistas ou procedimentos iniciados pelo Pessoal do Fornecedor contra ou envolvendo o Comprador. O Fornecedor concorda ainda em indenizar o Comprador por quaisquer honorários advocatícios ou outros custos incorridos pelo Comprador para exercer seus direitos aqui previstos.

12.2 *Seguro.* Pela duração deste Pedido e por um período de 6 (seis) anos após a Data de Entrega dos bens ou realização dos serviços, o Fornecedor manterá, através de seguradoras de classificação mínima A-VII da A.M. Best ou A da S&P ou equivalente nas jurisdições que não reconhecem tal classificação de nível e licenciadas na jurisdição em que os bens serão vendidos e/ou os serviços serão realizados, os seguintes seguros: (a) Responsabilidade Civil Geral, em forma de ocorrência, no valor mínimo equivalente, em moeda local, a USD \$5.000.000,00 por ocorrência, com cobertura para: (i) lesões corporais/danos a propriedade; (ii) danos pessoais e morais; e (iii) responsabilidade por produtos/operações finalizadas, incluindo cobertura por responsabilidade contratual segurando as obrigações assumidas neste Pedido, com todas as coberturas previstas na Cláusula 12.2 (a) se aplicando em bases primárias, incluindo responsabilidade cruzada, não se sujeitando a qualquer retenção autosssegurada e endossada ao nome GE Vernova LLC, suas Afiliadas (definidas na Cláusula 2.2(d)), conselheiros, diretores, agentes e colaboradores como seguros adicionais; (b) Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos - RCF-Vcobrindo todos os veículos próprios, alugados e não próprios utilizados para a consecução deste Pedido no valor equivalente, em moeda local, a USD \$2.000.000,00 combinados, de limite único para cada ocorrência; (c) Responsabilidade Civil do Empregador no valor equivalente, em moeda local, a USD \$2.000.000,00 por acidente, lesão ou doença; (d) Risco Operacional na base "all risks" cobrindo o custo total do valor de reposição de toda a Propriedade do Comprador sob os cuidados, a custódia ou o controle do Fornecedor com a apólice endossada ao nome do Comprador como "Beneficiário das Perdas" conforme seus interesses possam surgir; e (e) Seguro de Compensação dos Trabalhadores adequado protegendo o Fornecedor de todas as reclamações segundo qualquer Lei de Compensação dos Trabalhadores ou de Doença Profissional aplicável. O Fornecedor obterá cobertura similar à de Compensação dos Trabalhadores e de Responsabilidade Civil do Empregador para cada um de seus colaboradores que realize trabalhos ao abrigo deste Pedido fora dos EUA. Caso este Pedido seja de serviços profissionais, o Fornecedor manterá seguro de Responsabilidade por Erros e Omissões

basis of potential impact to safety, health or the environment pursuant to applicable Law.

15.3 *Subcontractor Flow-downs for U.S. Government Commercial Items Contracts.* Where the goods and/or services being procured by Buyer from Supplier are in support of a U.S. Government end customer or an end customer funded in whole or part by the U.S. Government, then Supplier agrees as follows: (a) it will provide only goods and/or services that meet the definition of “commercial-off-the shelf” (“COTS”) or “commercial item” as those terms are defined in Federal Acquisition Regulation (“FAR”) Subpart 2.101; (b) the following additional terms in the “US Government Flowdown Provisions GE Vernova Government Acquisition of Commercial Items Appendix (Oct-21-21)” which is available at: <https://www.governova.com/suppliers/policies#GeneralPolicies> shall apply to this Order; and (c) it has not been declared ineligible to contract with the U.S. Government.

15.4 *Import & Export Compliance.*

(a) General. Supplier Covenants that it is knowledgeable regarding all applicable export, export control, customs and import Laws and shall comply with such Laws and any instructions and/or policies provided by Buyer. This shall include securing all necessary clearance requirements, export and import licenses and exemptions from such licenses, and making all proper customs declarations and filings with and notifications to appropriate governmental bodies, including disclosures relating to the provision of services and the release or transfer of goods, hardware, software and technology to foreign destinations or nationals. Supplier Covenants that it shall not cause or permit any goods, technical data, software or the direct product thereof furnished by Buyer in connection with this Order to be exported, transshipped, re-exported or otherwise transferred except where expressly permitted by Law. Supplier Covenants that it is not suspended, debarred or declared ineligible to export by any government entity. In the event that Supplier is suspended, debarred or declared ineligible by any government entity, Buyer may terminate this Order immediately without liability to Buyer.

(b) Trade Restrictions.

(i) Supplier Covenants that it shall not sell, distribute, disclose, release, receive or otherwise transfer any item or technical data provided under this Order to or from: (A) any country designated as a “State Sponsor of Terrorism” or “SST” by the U.S. Department of State, (B) any entity located in, or owned by an entity located in a SST country, or (C) any person or entity listed on the “Specifically Designated Nationals and Blocked Persons” list maintained by the U.S. Department of Treasury. This clause shall apply regardless of the legality of such a transaction under local Law.

(ii) Buyer may, from time to time and for business reasons, withdraw from and/or restrict its business dealings in certain jurisdictions, regions, territories and/or countries in addition to those covered in sub-section (i) above. Thus, subject to applicable Law, Supplier hereby agrees not to supply any goods to Buyer under this Order that are sourced directly or indirectly from any such jurisdiction, region, territory and/or country identified to Supplier by Buyer, which currently includes Cuba and the disputed region of Crimea.

(c) Trade Remedy Laws. Supplier Covenants that no goods sold to Buyer hereunder are subject to antidumping or countervailing duties. Supplier Covenants that all sales made hereunder shall be made in circumstances that shall not give rise to the imposition of antidumping or countervailing duties. Supplier warrants that it is not currently engaged in sales at less than fair value or dumping as defined by the World Trade Organization Agreement on Implementation of Article VI and is not receiving any otherwise prohibited government subsidies as defined by the World Trade Organization Agreement on Subsidies and Countervailing Measures. In the event that any jurisdiction imposes: (i) antidumping or countervailing duties or tariffs on goods subject to this Order, (ii) any duties or tariffs pursuant to a safeguards action as defined by the WTO Agreement on Safeguards or (iii) any other trade remedy on goods subject to this Order, Buyer may

Profissionais no valor mínimo equivalente, em moeda local, a USD \$5.000.000,00 por reclamação. Caso qualquer seguro seja feito em bases de reclamações feitas, a data retroativa deve preceder a data de emissão deste Pedido e o Fornecedor deverá manter a cobertura em vigor por 3 (três) anos após a rescisão, expiração e/ou finalização deste Pedido. Os seguros especificados nas subseções 12.2(c), (d) e (e) serão endossados de forma a fornecer renúncia de subrogação em favor do Comprador, suas Afiliadas (definidas na cláusula 2.2(d)) e respectivos colaboradores do Comprador e de suas Afiliadas, por todas as perdas e danos cobertos pelos seguros previstos nas referidas subseções. A aplicação e o pagamento de qualquer retenção autosssegurada ou dedutível de qualquer apólice mantida pelo Fornecedor serão responsabilidade exclusiva do Fornecedor. Caso o Comprador seja solicitado a cumprir com qualquer retenção autosssegurada ou dedutível pelas apólices do Fornecedor, o Comprador poderá procurar obter indenização ou reembolso do Fornecedor tanto quanto permitido por Lei. Sob solicitação do Comprador, o Fornecedor fornecerá ao Comprador certificado(s) de seguro comprovando que o seguro mínimo exigido está em vigor. O(s) certificado(s) de seguro fará(ão) referência ao fato de que as extensões de cobertura exigidas estão incluídas nas apólices requeridas. Sob solicitação do Comprador, cópias de endossos comprovando o status de segurado adicional exigido, a disposição de renúncia a subrogação e/ou status de Beneficiário das Perdas será anexada ao certificado(s) de seguro. A falha do Comprador em solicitar do(s) certificado(s) de seguro do Fornecedor ou o aceite do Comprador do(s) certificado(s) que não esteja(m) em conformidade com as coberturas estipuladas, não de forma alguma indicar que o Comprador renunciou a qualquer de seus direitos em relação à essas exigências de seguro ou quaisquer obrigações do Fornecedor aqui determinadas. Os limites de seguro mencionados acima nas subseções (a), (b) e (c) poderá ser atingido por meio de cada apólice ou pela combinação dessas apólices e uma apólice de seguro de responsabilidade excessiva/guarda-chuva.

13. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E MUDANÇA DE CONTROLE.

O Fornecedor não poderá ceder, delegar, subcontratar ou, de outra forma, transferir (incluindo por mudança de propriedade ou controle, por força da Lei ou de outra forma) este Pedido ou quaisquer dos direitos ou obrigações aqui previstos, incluindo pagamento sem o consentimento prévio por escrito do Comprador. Caso o Comprador concorde com a cessão do Fornecedor, o Fornecedor irá assegurar que o cessionário se vinculará aos termos e condições deste Pedido. Fornecedor deve ser responsável pela seleção, avaliação e performance de seus fornecedores ou subcontratados. Ademais, o Fornecedor informará ao Comprador sobre qualquer subcontratado ou fornecedor do Fornecedor: (a) que terá em suas instalações quaisquer peças, componentes, ou bens com o nome, o logo ou a marca comercial do Comprador ou de suas Afiliadas (ou que terão a responsabilidade de afixá-los); e/ou (b) em que 50% (cinquenta por cento) ou mais da produção de um local específico de tal subcontratado ou fornecedor do Fornecedor sejam adquirida diretamente ou indiretamente pelo Comprador. Além disso, o Fornecedor obterá para o Comprador, a menos que comunicado do contrário por escrito, reconhecimento por escrito do cessionário, subcontratado e/ou fornecedor do Fornecedor de seu compromisso de agir de forma consistente com as políticas de integridade do Comprador, e, de tempos em tempos, se submeter a inspeções ou auditorias locais realizadas pelo Comprador ou por uma terceira parte designada pelo Comprador, sob solicitação deste. Sujeitando-se ao acima, este Pedido vinculará e reverterá para o benefício das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

14. **OBSERVÂNCIA DAS POLÍTICAS DA GE VERNOVA.** O Fornecedor admite ter lido e compreendido o *Guia de Integridade da GE Vernova para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Consultores* que poderá ser atualizado ou modificado pelo Comprador de tempos em tempos (o “Guia”), que se encontra disponível em (junto com o treinamento de tal Guia): <https://www.governova.com/suppliers/integrity>. O Fornecedor concorda em cumprir integralmente o Guia, no que diz respeito ao

terminate this Order immediately upon written notice to Supplier without liability to Buyer.

(d) Shipping/Documentation Requirements. With each shipment, Supplier shall provide: (i) a packing list containing all information specified in Section 19 below, (ii) a commercial or pro forma invoice; and (iii) all required security-related information needed for the import of the goods. The commercial/pro forma invoice shall include: contact names and telephone numbers of representatives of Buyer and Supplier who have knowledge of the transaction; Buyer's order number; order line item; part number; release number (in the case of a "blanket order"); detailed description of the merchandise; quantity; unit purchase price in the currency of the transaction; Incoterms® 2020 used in the transaction; the named place of delivery; and both (A) "country of origin" of the goods and (B) customs tariff numbers of the country of consignment, as each are determined under customs Law; the applicable national export control numbers; and if the goods are subject to U.S. export regulations, ECCN or ITAR classifications.

(e) Country of Origin/Preferential Trade Agreements/Duty Drawback.

(i) Supplier warrants the accuracy of its declarations of origin, including but not limited to certificates of origin, such that Buyer can rely on any origin declarations to determine eligibility for preferential duty under free trade agreements. If Supplier subsequently revokes such declaration of origin, the Supplier agrees, to the extent permitted by Law, to indemnify, defend and hold Buyer harmless from and against any additional customs duty, fees, and other costs or expenses arising out of or in connection with any declared eligibility for a free trade agreement.

(ii) If goods shall be delivered to a destination country having a trade preferential or customs union agreement ("**Trade Agreement**") with Supplier's country, Supplier shall cooperate with Buyer to review the eligibility of the goods for any special program for Buyer's benefit and provide Buyer with any required documentation, including declarations or certificates of origin to support the applicable special customs program or Trade Agreement to allow duty free or reduced duty for entry of goods into the destination country. If Supplier is the importer of record for any goods purchased hereunder, including any component parts thereof, upon Buyer's request, Supplier shall provide Buyer with all necessary customs documentation to enable Buyer to file for and obtain duty drawback. Supplier shall promptly notify Buyer of any known documentation errors and/or changes to the origin of goods. Supplier shall indemnify Buyer for any costs, fines, penalties or charges arising from Supplier's inaccurate documentation or untimely cooperation.

16. CONFIDENTIALITY, DATA PROTECTION AND PUBLICITY.

16.1 Confidentiality.

(a) "**Confidential Information**" for purposes of this Order shall mean: (i) the terms of this Order; (ii) all information and material disclosed or provided by Buyer to Supplier, including Buyer's Property; (iii) all information Supplier Personnel derive from Buyer's Property; and (iv) all of Buyer's IP Rights (defined in Section 5).

(b) Supplier shall: (i) use the Confidential Information only for the purposes of fulfilling Supplier's obligations under this Order; and (ii) without limiting the requirements under Section 16.2, use the same degree of care with the Confidential Information as with its own confidential information, which shall be at least a reasonable standard of care, to prevent disclosure of the Confidential Information, except to its officers, directors, managers and employees (collectively, "**Authorized Parties**"), solely to the extent necessary to permit them to assist the Supplier in performing its obligations under this Order. Supplier agrees that prior to disclosing the Confidential Information to any Authorized Party, Supplier shall advise the Authorized Party of the confidential nature of the Confidential Information and ensure that such party has signed a confidentiality agreement no less restrictive

fornecimento dos bens e/ou serviços. O Fornecedor concorda em não pagar, prometer pagar, dar ou autorizar o pagamento de quaisquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa, com a finalidade de ilegalmente ou inadequadamente induzir uma decisão ou obter ou reter negócios em conexão com este Pedido.

15. OBEDIÊNCIA ÀS LEIS.

15.1 *Geral*. O Fornecedor declara, garante, certifica e concorda (coletivamente "**Declarações**") que cumprirá com todas as leis, tratados, convenções, protocolos, regulamentações, decretos, códigos, padrões, diretrizes, ordens e regras estipulados por órgãos ou autoridades governamentais aplicáveis às atividades relativas a este Pedido, incluindo as Leis de Pagamentos Indevidos (coletivamente, "**Leis(s)**") e o Guia.

15.2 Meio Ambiente, Saúde e Segurança.

(a) *Geral*. O Fornecedor concorda que tomará todas as devidas medidas necessárias para proteger a saúde, a segurança e o meio ambiente, e que determinou requisitos efetivos para garantir que quaisquer fornecedores de que se utilize para realizar o trabalho determinado neste Pedido obedeça à Cláusula 15 deste Pedido.

(b) Conteúdo de Materiais e Rotulagem. O Fornecedor concorda que cada substância química ou material perigoso que constitua ou contido nos bens é adequada para uso e transporte, sendo devidamente embalada, marcada, rotulada, documentada, enviada/entregue e/ou registrada segundo a Lei aplicável. Não obstante o acima, o Fornecedor concorda que todos os bens do Fornecedor fornecidos nos termos deste Pedido, independentemente do país de utilização final, não contém quaisquer substâncias químicas restritas ou de outra forma proibidas segundo o Protocolo de Montreal, a Convenção de Estocolmo de Poluentes Orgânicos Persistentes, a Lei de Controle de Substâncias Tóxicas dos EUA, as Restrições de Substâncias Perigosas da União Europeia e a legislação REACH, bem como outras regulamentações comparáveis relativas a substâncias químicas, exceto com a concordância expressa por escrito do Comprador. Adicionalmente, a menos que expressamente aceito por escrito pelo Comprador ou exigido pelos desenhos ou especificações de engenharia do Comprador, as Declarações do Fornecedor que todos os produtos fornecidos pelo Fornecedor sob este Pedido, independentemente do país de utilização final, não contém substâncias por- e polifluoralquilas ("**PFAS**"). Por solicitação do Comprador, o Fornecedor lhe fornecerá fichas de dados de segurança (*FISQ – Fichas de Segurança de Produtos Químicos*) de acordo com a Norma ABNT NBR 14725-1 emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ("**ABNT**"), e suas alterações, a composição química, incluindo proporções de qualquer substância, preparação, mistura, liga ou bens fornecidos através deste Pedido e quaisquer outras informações ou dados relevantes. Para os fins deste Pedido, o termo Materiais Perigosos significa qualquer substância ou material regulado com base no impacto potencial à segurança, saúde ou meio ambiente, conforme a Lei aplicável.

15.3 *Repasse de Obrigações aos Subcontratados para Contratos de Itens Comerciais do Governo dos EUA*. Sempre que os bens e/ou serviços adquiridos do Fornecedor pelo Comprador sejam para um cliente final integrante do governo dos EUA ou total ou parcialmente financiado pelo governo dos EUA, então o Fornecedor concorda com o seguinte: (a) o Fornecedor fornecerá apenas os bens e/ou serviços que atendam à definição de "commercial-off-the-shelf" ("**COTS**") ou "item comercial", como esses termos são definidos no Regulamento Federal de Aquisição ("**RFAs**") Subparte 2.101; (b) as seguintes condições adicionais incluídas no "*Apêndice sobre Disposições de Fluxo do Governo dos EUA e Aquisição Governamental de Itens Comerciais da GE Vernova*", disponível em <https://www.governova.com/suppliers/policies#GeneralPolicies> se aplicarão ao Pedido; e (c) não declarará inegável a firmar contratos com o governo dos EUA.

than the terms of this Section. Supplier acknowledges the irreparable harm that shall result to the Buyer if the Confidential Information is used or disclosed contrary to the provisions of this Section.

(c) The restrictions in this Section 16 regarding the Confidential Information shall be inoperative as to particular portions of the Confidential Information disclosed by Buyer to Supplier if such information: (i) is or becomes generally available to the public other than as a result of disclosure by Supplier; (ii) was available on a non-confidential basis prior to its disclosure to Supplier; (iii) is or becomes available to Supplier on a non-confidential basis from a source other than Buyer when such source is not, to the best of Supplier's knowledge, subject to a confidentiality obligation with Buyer; or (iv) was independently developed by Supplier, without reference to the Confidential Information, and Supplier can verify the development of such information by written documentation.

(d) Within thirty (30) days of the completion or termination of this Order, Supplier shall return to Buyer or destroy (with such destruction certified in writing to Buyer) all Confidential Information, including any copies thereof. No such return or destruction of the Confidential Information shall affect the confidentiality obligations of Supplier all of which shall continue in effect as provided for in this Order.

(e) Any knowledge or information, which Supplier shall have disclosed or may hereafter disclose to Buyer and which in any way relates to the goods or services purchased under this Order (except to the extent deemed to be Buyer's Property as set forth in Section 4), shall not be deemed to be confidential or proprietary and shall be acquired by Buyer free from any restrictions (other than a claim for infringement) as part of the consideration for this Order, and notwithstanding any copyright or other notice thereon, Buyer shall have the right to use, copy, modify and disclose the same as it sees fit.

(f) Notwithstanding the foregoing, if Supplier is requested or required by interrogatories, subpoena or similar legal process, to disclose any Confidential Information, it agrees to provide Buyer with prompt written notice of each such request/requirement, to the extent practicable, so that Buyer may seek an appropriate protective order, waive compliance by Supplier with the provisions of this Section, or both. If, absent the entry of a protective order or receipt of a waiver, Supplier is, in the opinion of its counsel, legally compelled to disclose such Confidential Information, Supplier may disclose such Confidential Information to the persons and to the extent required without liability under this Order and shall use its best efforts to obtain confidential treatment for any Confidential Information so disclosed.

16.2 *Privacy and Data Protection.* Supplier agrees that it shall comply with the "GE Vernova Privacy and Data Protection Appendix" located at: https://www.governova.com/suppliers/policies#PrivacyDataProtectionTerms_including the organizational, technical, physical controls, safeguards and other requirements set forth therein as may be applicable to GE Confidential Information as defined therein. In addition, Supplier understands and agrees that Buyer may require Supplier to provide certain personal information of Supplier's representatives to facilitate the performance of this Order, and that information shall be processed and maintained by Buyer as set forth in the *GE Vernova Privacy and Data Protection Appendix*. If the Supplier's activities relating to this Order includes the processing of personal data of citizens of European Union ("EU") on behalf of the Buyer, and such personal data will be transferred out of the European Economic Area ("EEA"), then the Supplier agrees that the Standard Contractual Clauses for data transfers between EU and non-EU countries referred to at [Standard Contractual Clauses \(SCC\) - European Commission \(europa.eu\)](#) ("SCC") shall apply to this Order. If the Supplier's activities relating to this Order includes the processing of personal data of citizens of the United Kingdom (UK) on behalf of the Buyer, and such personal data will be transferred out of the UK, then the Supplier agrees that the International Data Transfer Agreement and Addendum where necessary at [International data transfer agreement and guidance ICO](#) shall apply to this Order.

15.4 *Cumprimento com as Leis de Importação & Exportação.*

(a) Geral. O Fornecedor declara ter conhecimento de todas as Leis aplicáveis à exportação, controle de exportação, aduaneiras e de importação, e que cumprirá com as referidas Leis e quaisquer instruções e/ou políticas do Comprador, incluindo a observância de todos os requisitos necessários para liberações, licenças de exportação e importação e isenção de tais licenças, fazendo todas as devidas declarações e registros aduaneiros e enviando as notificações aos órgãos governamentais adequados, inclusive as informações relativas à prestação de serviços e à liberação ou transferência de bens, hardware, *software* e tecnologia a destinos ou cidadãos estrangeiros. O Fornecedor declara que impedirá e não permitirá que quaisquer bens, dados técnicos, *software* ou produto direto destes fornecidos pelo Comprador em conexão com este Pedido sejam exportados, transbordados, re-exportados ou de outra forma transferidos exceto se expressamente permitido por Lei. O Fornecedor declara que sua condição para exportar não está suspensa e tampouco está impedido ou foi declarado inelegível a fazê-lo por qualquer entidade governamental. Caso a condição do Fornecedor esteja suspensa ou ele esteja impedido ou tenha sido declarado inelegível a exportar por qualquer entidade governamental, o Comprador poderá rescindir este Pedido imediatamente, sem responsabilidade para o Comprador.

(b) Restrições Comerciais.

(i) O Fornecedor declara que não irá vender, distribuir, revelar, liberar, receber ou de outra forma transferir qualquer item ou dados técnicos fornecidos segundo este Pedido de ou para: (A) qualquer país designado como "País Patrocinador de Terrorismo" ou "SST" pelo Departamento de Estado dos EUA, (B) qualquer entidade localizada, ou de propriedade de entidade localizada em um país SST, ou (C) qualquer pessoa ou entidade incluída na lista dos "Cidadãos Especificamente Designados e Pessoas Bloqueadas" mantida pelo Departamento do Tesouro dos EUA. Esta cláusula se aplicará independentemente da legalidade da referida transação sob a Lei local.

(ii) O Comprador poderá, de tempos em tempos, e por motivos comerciais, se retirar de suas transações comerciais e/ou restringi-las em certas jurisdições, regiões, territórios e/ou países, além dos referidos na subseção (i) supra. Portanto, sujeitando-se à Lei aplicável, o Fornecedor concorda em não fornecer quaisquer bens ao Comprador ao abrigo deste Pedido direta ou indiretamente provenientes de qualquer dessas jurisdições, regiões, territórios e/ou países identificados pelo Comprador ao Fornecedor, que atualmente incluem Cuba e a disputada região da Crimeia.

(c) Leis Antidumping. O Fornecedor declara que nenhum bem vendido ao Comprador através deste Pedido está sujeito a dumping ou direitos compensatórios. O Fornecedor declara que todas as vendas realizadas por meio deste Pedido serão feitas sob circunstâncias que não darão margem a imposições de direitos *antidumping* ou compensatórios. O Fornecedor garante que não está atualmente envolvido em vendas com valor inferior ao justo ou reparável, definido pelo Acordo da Organização Mundial do Comércio sobre Implementação do Artigo VI e não está recebendo quaisquer subsídios governamentais proibidos, conforme definido pelo Acordo da Organização Mundial do Comércio sobre Subvenções e Medidas de Compensação. Caso qualquer jurisdição imponha: (i) encargos ou tarifas antidumping ou de compensação sobre mercadorias sujeitas a este Pedido; (ii) quaisquer encargos ou tarifas de acordo com uma ação de salvaguardas definidos pelo Acordo da OMC sobre Salvaguardas; ou (iii) qualquer outro recurso comercial sobre bens sujeitos a este Pedido, o Comprador poderá rescindir este Pedido imediatamente mediante aviso por escrito ao Fornecedor sem responsabilidade para o Comprador.

(d) Exigências de Envio/Documentação. A cada envio, o Fornecedor fornecerá: (i) lista de embalagem contendo todas as informações especificadas na Cláusula 19 abaixo, (ii) uma fatura comercial ou pro forma e (iii) todas as informações relacionadas a segurança exigidas e necessárias para a importação dos bens. A fatura

Supplier acknowledges that it has reviewed the SCC and IDTA and agrees to comply with such clauses if applicable.

16.3 *Publicity.* Supplier shall not make any announcement, take or release any photographs (except for its internal operation purposes for the manufacture and assembly of the goods), or release any information concerning this Order or with respect to its business relationship with Buyer or any Buyer Affiliate, to any third party except as required by applicable Law without Buyer or its Affiliate's prior written consent. Supplier agrees that it shall not, without prior written consent of Buyer or its Affiliates as applicable, (a) use in advertising, publicity or otherwise, the name, trade name, trademark logo or simulation thereof of Buyer or its Affiliate or the name of any officer or employee of Buyer or its Affiliates or (b) represent, directly or indirectly, that any product or any service provided by Supplier has been approved or endorsed by Buyer or its Affiliate.

17. INTELLECTUAL PROPERTY INDEMNIFICATION. Supplier shall indemnify, defend and hold Buyer and Buyer's customers harmless from any and all claims against Buyer and/or Buyer's customers alleging intellectual property infringement of any patent, copyright, trademark, trade secret or other intellectual property rights of any third party arising out of the use, sale, importation, distribution, reproduction or licensing of any product, service, article or apparatus, or any part thereof constituting goods or services furnished under this Order, as well as any device or process necessarily resulting from the use thereof (the "**Indemnified IP**"), including the use, sale, importation, distribution, reproduction or licensing of such Indemnified IP, in foreseeable combinations with products or services not supplied by Supplier. Buyer shall notify Supplier promptly of any such suit, claim or proceeding and give Supplier authority and information and assistance (at Supplier's expense) for the defense of same, and Supplier shall pay all damages, costs and expenses incurred or awarded therein, including reasonable attorneys' fees. Notwithstanding the foregoing, any settlement of such suit, claim or proceeding shall be subject to Buyer's consent, such consent not to be unreasonably withheld. If use of any Indemnified IP is enjoined, Supplier shall, at Buyer's option and Supplier's expense, either: (a) procure for Buyer the right to continue using such Indemnified IP; (b) replace the same with a non-infringing equivalent; or (c) remove the Indemnified IP and/or halt such use of the Indemnified IP in providing goods and/or services under this Order and refund the purchase price to Buyer, and in all cases, Supplier shall be responsible for all related costs and expenses. Supplier agrees that it shall use commercially reasonable efforts to obtain an intellectual property infringement indemnity from its direct or indirect suppliers providing goods and/or services as part of the deliverables under this Order consistent with the intellectual property infringement indemnity it provides to Buyer in this Order.

18. BUSINESS CONTINUITY PLANNING AND SUPPLY CHAIN SECURITY.

18.1 *Business Continuity Planning.* Supplier shall prepare and maintain at no additional cost to Buyer a Business Continuity Plan ("**BCP**"). Upon written request of Buyer, Supplier shall provide a copy of Supplier's BCP. The BCP shall be designed to ensure that Supplier can continue to provide the goods and/or services in accordance with this Order in the event of a disaster or other BCP-triggering event (as such events are defined in the applicable BCP). Supplier's BCP shall, at a minimum, provide for: (a) the retention and retrieval of data and files; (b) obtaining resources necessary for recovery, (c) appropriate continuity plans to maintain adequate levels of staffing required to provide the goods and services during a disruptive event; (d) procedures to activate an immediate, orderly response to emergency situations; (e) procedures to address potential disruptions to Supplier's supply chain; (f) a defined escalation process for notification of Buyer, within two (2) business days, in the event of a BCP-triggering event; and (g) training for key Supplier Personnel who are responsible for monitoring and maintaining Supplier's continuity plans and records. Supplier shall maintain the BCP and test it at least annually or whenever there are material changes in

comercial/pro forma incluirá: nomes de contatos e números de telefone dos representantes do Comprador e do Fornecedor que estão a par da transação; Número do Pedido do Comprador; item da linha de pedido; número da peça; número de liberação (no caso de "pedido ilimitado"); descrição detalhada da mercadoria; quantidade; preço unitário de compra na moeda da transação; Incoterms® 2020 utilizado na transação; o local designado de entrega; e tanto (A) o "país de origem" dos bens, quanto (B) os números das tarifas aduaneiras do país de envio, conforme a determinação da Lei aduaneira para cada um dos itens; os números de controle de exportação nacionais aplicáveis; e, caso os bens estejam sujeitos às regulamentações de exportação dos EUA, ECCN ou às classificações ITAR.

(e) País de Origem/Acordos Preferenciais de Comércio/Restituição de Taxas Aduaneiras.

(i) O Fornecedor garante a precisão de suas declarações de origem, incluindo, mas não se limitando a certificados de origem, de modo que o Comprador possa confiar em quaisquer declarações de origem para determinar a elegibilidade para direitos preferenciais nos termos de acordos de livre comércio. Se o Fornecedor posteriormente revogar tal declaração de origem, o Fornecedor concorda, na medida permitida por Lei, em indenizar defender e isentar o Comprador de qualquer direito aduaneiro adicional, taxas e outros custos ou despesas decorrentes ou relacionados com qualquer elegibilidade declarada para um acordo de livre comércio.

(ii) Caso os bens sejam entregues a um país de destino que tenha acordo preferencial de comércio ou acordo de união aduaneira ("**Acordo de Comércio**") com o país do Fornecedor, o Fornecedor irá cooperar com o Comprador para verificar a elegibilidade dos bens a qualquer programa especial que possa beneficiar o Comprador, fornecendo ao Comprador quaisquer documentações necessárias, incluindo declarações ou certificados de origem para dar suporte ao programa alfandegário especial ou Acordo Comercial aplicável de forma a permitir a entrada dos bens no país de destino livre de impostos ou com impostos reduzidos. Caso o Fornecedor seja o importador de registro para quaisquer bens adquiridos ao abrigo deste Pedido, incluindo qualquer componentes deles, o Fornecedor fornecerá ao Comprador, sob solicitação deste, toda a documentação aduaneira necessária para que o Comprador solicite e obtenha Restituição de Taxas Aduaneiras. O Fornecedor imediatamente notificará o Comprador de quaisquer erros conhecidos na documentação e/ou alterações na origem de bens. O Fornecedor indenizará o Comprador por todos os custos, multas, penalidades ou encargos resultantes de documentação incorreta fornecida pelo Fornecedor ou cooperação intempestiva.

16. CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DOS DADOS E DIVULGAÇÃO.

16.1 *Confidencialidade.*

(a) "**Informações Confidenciais**", para as finalidades deste Pedido significará: (i) os termos deste Pedido; (ii) todas as informações e materiais apresentados ou fornecidos pelo Comprador ao Fornecedor, incluindo a Propriedade do Comprador; (iii) todas as informações sobre o Pessoal do Fornecedor derivadas da Propriedade do Comprador; e (iv) todos os Direitos de PI do Comprador (definidos na Cláusula 5).

(b) O Fornecedor: (i) utilizará as Informações Confidenciais somente para fins de cumprir com as obrigações do Fornecedor previstas neste Pedido; e (ii) sem limitar as disposições da Cláusula 16.2, utilizará as Informações Confidenciais com o mesmo zelo com que protege suas próprias informações confidenciais, que será o padrão mínimo razoável de zelo, evitando divulgar as Informações Confidenciais, exceto a seus diretores, conselheiros, gestores, e colaboradores (coletivamente, "**Partes Autorizadas**") e somente tanto quanto necessário para lhes permitir que auxiliem o Fornecedor a cumprir com suas obrigações aqui estipuladas. O Fornecedor concorda que, antes de divulgar as Informações Confidenciais a qualquer Parte Autorizada, o Fornecedor informará a Parte Autorizada sobre a

Supplier's operations, risks or business practices. Upon Buyer's written and reasonable request, Supplier shall provide Buyer an executive summary of test results and a report of corrective actions (including the timing for implementation) to be taken to remedy any deficiencies identified by such testing. Upon Buyer's request and with reasonable advance notice and conducted in such a manner as not to unduly interfere with Supplier's operations, Supplier shall give Buyer and its designated agents access to Supplier's designated representative(s) with detailed functional knowledge of Supplier's BCP and relevant subject matter.

18.2 *Supply Chain Security.* Supplier shall implement and maintain a written security program that consists of physical and procedural controls: to (a) prevent unauthorized access to Supplier's facilities; (b) prevent finished goods or equipment from being tampered with, stolen or damaged prior to Supplier's delivery in accordance with the terms of this Order; and (c) detect when malicious activity has occurred (the "**Supply Chain Security Program**"). Supplier's Supply Chain Security Program shall align to the World Customs Organization's SAFE Framework of Standards to Secure and Facilitate Global Trade ("**SAFE Framework**") or other global security programs recognized by the World Customs Organization. Supplier shall flow down and verify the requirements of its Supply Chain Security Program to its sub-tier suppliers, if applicable. Supplier shall test its Supply Chain Security Program at least annually or whenever there are material changes in Supplier's operations, risks or business practices. Upon Buyer's written and reasonable request, Supplier shall provide Buyer with: (i) a copy of Supplier's Supply Chain Security Program; (ii) an executive summary of test results and a report of corrective actions (including the timing for implementation) to be taken to remedy any deficiencies identified by such testing; and (iii) any audit results or findings resulting from Supplier's periodic audit or testing of its sub-tier suppliers' security programs.

18.3 *C-TPAT.* Any Supplier providing goods under this Order where the final destination of such goods is the U.S. agrees that it: (a) is certified under C-TPAT; (b) is certified under an Authorized Economic Operator program that is mutually recognized by C-TPAT (a "**Mutually Recognized AEO**"); or (c) has developed and implemented or shall develop and implement within sixty (60) days of acceptance of this Order supply chain security procedures compliant with C-TPAT or a Mutually Recognized AEO. Any Supplier providing goods under this Order where the final destination of such goods is the outside of the U.S. agrees that it is either: (i) certified under a government-approved supply chain security program (such as an AEO program or similar program); or (ii) has developed and implemented or shall develop and implement within sixty (60) days of acceptance of this Order adequate supply chain security procedures as determined by Buyer in its sole discretion. If Buyer does not consider Supplier's supply chain security procedures to be adequate, Buyer may require Supplier to implement measures to improve its supply chain security program. Upon Buyer's written request and with reasonable advance notice, Supplier shall give Buyer and its designated agents access to Supplier's records and facilities for the purpose of verifying and auditing Supplier's compliance with C-TPAT, a Mutually Recognized AEO or other government-approved supply chain security program. Supplier agrees to notify Buyer of any event that has resulted in or threatens the loss of Supplier's C-TPAT, Mutually Recognized AEO or applicable government-approved supply chain security program certification (if it has such certification) or alternatively jeopardizes Buyer's C-TPAT certification.

19. PACKING, PRESERVATION AND MARKING.

Supplier shall pack, preserve and mark all goods provided under this Order in accordance with: (i) Buyer's current version of "Marking, Packaging, Preservation and Shipping Requirements", which Supplier acknowledges it has received or has been made available to Supplier on the internet at: <https://www.governova.com/suppliers/policies>; or (ii) any marking, packing, shipping specification or drawing specified on this Order; or (iii) if not specified on this Order, Part Qualification records or the best commercially accepted practice consistent with

natureza confidencial das Informações Confidenciais, assegurando que tal parte assine um contrato de confidencialidade com termos não menos restritivos que os desta Cláusula. O Fornecedor reconhece que o Comprador sofrerá prejuízos irreparáveis caso as Informações Confidenciais fossem utilizadas ou divulgadas contrariamente às disposições desta Cláusula.

(c) As restrições desta Cláusula 16 relativas às Informações Confidenciais se tornarão inoperantes em relação às partes específicas das Informações Confidenciais divulgadas pelo Comprador ao Fornecedor, caso essas informações: (i) sejam ou se tornem, de modo geral, disponíveis ao público não em consequência de divulgação pelo Fornecedor; (ii) tenham sido disponibilizadas em bases não confidenciais anteriormente à sua divulgação ao Fornecedor; (iii) sejam ou se tornem disponíveis ao Fornecedor em bases não confidenciais por uma fonte que não o Comprador quando tal fonte, tanto quanto o Fornecedor saiba, não está sujeita à obrigação de confidencialidade para com Comprador; ou (iv) tenham sido desenvolvidas independentemente pelo Fornecedor, sem referência às Informações Confidenciais, e o Fornecedor possa provar o desenvolvimento das informações através de documentação por escrito.

(d) Dentro de 30 (trinta) dias da finalização ou da rescisão deste Pedido, o Fornecedor devolverá ao Comprador ou destruirá (comprovando a destruição por escrito ao Comprador) todas as Informações Confidenciais, incluindo quaisquer cópias delas. A devolução ou destruição das Informações Confidenciais não afetará as obrigações de confidencialidade de Fornecedor, que continuarão a produzir efeito como previstas neste Pedido.

(e) Qualquer conhecimento ou informações que o Fornecedor possa ter divulgado ou que venha a divulgar ao Comprador e que, de qualquer forma, se relacione aos bens ou serviços adquiridos através deste Pedido (exceto ao limite que sejam consideradas Propriedade do Comprador segundo as disposições da Cláusula 4), não serão consideradas confidenciais ou proprietárias e serão adquiridas pelo Comprador livres de quaisquer restrições (exceto por reclamação de violação) como parte da contraprestação deste Pedido, e não obstante quaisquer Direitos Autorais ou outros avisos a respeito, o Comprador terá o direito de utilizá-las, copiá-las, modificá-las e divulgá-las como considerar adequado.

(f) Não obstante o acima, caso se solicite ou exija que o Fornecedor, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, o Fornecedor concorda em imediatamente comunicar ao Comprador por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que o Comprador possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte do Fornecedor das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, o Fornecedor, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelido a revelar as Informações Confidenciais, o Fornecedor poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

16.2 *Proteção de Privacidade e de Dados.* O Fornecedor concorda que deve cumprir com o "*Apêndice de Privacidade e Proteção de Dados da GE Vernova*" disponível em: <https://www.governova.com/suppliers/policies#PrivacyDataProtectionTerms>, incluindo os controles organizacionais, técnicos e físicos, salvaguardas e outros requisitos estabelecidos no mesmo, conforme aplicável às Informações Confidenciais da GE, conforme definido no mesmo. Ademais, o Fornecedor entende e concorda que o Comprador poderá solicitar que o Fornecedor apresente determinadas informações pessoais de seus representantes para facilitar o cumprimento deste Pedido, e que as informações serão processadas e mantidas pelo Comprador como estipulado no *Apêndice de Proteção de Privacidade e Dados da GE*. Se as atividades do Fornecedor relacionadas a este Pedido incluírem o processamento de dados pessoais de cidadãos da

Law, as agreed between Buyer and Supplier. If any marking, packing, shipping specification or drawing mentioned in item (ii) of this Section 19 are specified on this Order or agreed in accordance with item (iii) of this Section 19, such specification or drawing shall prevail over the Buyer's procedure "Marking, Packaging, Preservation and Shipping Requirements". In addition, upon Buyer's request, Supplier shall comply with Master Tracking Application ("MTA"), located at <https://www.governova.com/suppliers/policies>, regarding exchange of documents, issuance of materials lists, equipment follow up ("EFU"), MTA-Pre-notice for shipment, packing lists, latest package details, creation of labels with quick response ("QR") codes and affixing such QR codes on goods, equipment and packages. MTA shall also apply to inspections and tests time schedule ("ITTS").

20. GOVERNING LAW AND DISPUTE RESOLUTION.

20.1 *Governing Law.* This Order shall in all respects be governed by and interpreted in accordance with the substantive law of Brazil. The parties exclude application of the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods.

20.2 *Dispute Resolution.* In the event of any dispute arising out of or in connection with the present Order, the parties agree to submit the matter to mediation under the Mediation Rules of the International Chamber of Commerce (the "ICC Mediation Rules"), without prejudice to either party's right to seek emergency or interim or conservatory measures of protection at any time. If the dispute has not been settled pursuant to the ICC Mediation Rules within thirty (30) days following the filing of a request for mediation or within such other period as the parties may agree in writing, such dispute shall be finally settled under the Rules of Arbitration and Conciliation of the ICC (the "ICC Rules") by one or three arbitrators appointed in accordance with such ICC Rules. The place for arbitration shall be São Paulo, SP, Brazil, and proceedings shall be conducted in Portuguese. The award shall be final and binding on both Buyer and Supplier, and the parties hereby waive the right of appeal to any court for amendment or modification of the arbitrators' award.

21. **ELECTRONIC COMMERCE.** Supplier agrees to participate in Buyer's current and future electronic commerce applications and initiatives. For purposes of this Order, each electronic message sent between the parties within such applications or initiatives shall be deemed: (a) "written" and a "writing"; (b) "signed" (in the manner below); and (c) an original business record when printed from electronic files or records established and maintained in the normal course of business. The parties expressly waive any right to object to the validity, effectiveness or enforceability of any such electronic message on the ground that a "statute of frauds" or any other Law or rule of evidence requires written, signed agreements. Any such electronic documents may be introduced as substantive evidence in any proceedings between the parties as business records as if originated and maintained in paper form. Neither party shall object to the admissibility of any such electronic document for any reason. By placing a name or other identifier on any such electronic message, the party doing so intends to sign the message with his/her signature attributed to the message content. The effect of each such message shall be determined by the electronic message content and by New York law, excluding any such Law requiring signed agreements or otherwise in conflict with this Section.

22. INDEPENDENT CONTRACTORS/ADDITIONAL SERVICE-RELATED PROVISIONS.

22.1 *Independent Contractor.* The relationship of Buyer and Supplier is that of independent contractors. Nothing in this Order shall be interpreted or construed as creating or establishing the relationship of employer and employee between Buyer and Supplier or Supplier Personnel. Buyer has no right to control directly or indirectly the terms and conditions of the employment of Supplier Personnel.

União Europeia ("UE") em nome do Comprador, e tais dados pessoais serão transferidos para fora do Espaço Econômico Europeu ("EEE"), então o Fornecedor concorda que as Cláusulas Contratuais Padrão para transferências de dados entre países da UE e não-UE referidas nas Cláusulas Contratuais Padrão – Comissão Europeia (europa.eu) ("CCP") devem ser aplicadas neste Pedido. Se as atividades do Fornecedor relacionadas a este Pedido incluírem o processamento de dados pessoais de cidadãos do Reino Unido em nome do Comprador, e esses dados pessoais forem transferidos para fora do Reino Unido, então o Fornecedor concorda que o Acordo e Adendo de Transferência Internacional de Dados, quando necessário, no acordo e orientação de transferência internacional de dados ICO, se aplicará a este Pedido. O Fornecedor reconhece que revisou o CCP e o IDTA e concorda em cumprir tais cláusulas, se aplicável.

16.3 *Divulgação.* O Fornecedor não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este Pedido ou com respeito ao seu relacionamento comercial com o Comprador ou qualquer Afiliada do Comprador, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador ou de suas Afiliadas. O Fornecedor concorda que, sem consentimento prévio por escrito de Comprador ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, do Comprador ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador do Comprador ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pelo Fornecedor foi aprovado ou endossado pelo Comprador ou suas Afiliadas.

17. INDENIZAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

O Fornecedor indenizará, defenderá e isentará o Comprador e o cliente do Comprador de responsabilidade por todas e quaisquer reclamações contra o Comprador e/ou o cliente do Comprador alegando violação de propriedade intelectual de qualquer patente, direitos autorais, marca comercial, segredo comercial ou outros direitos de propriedade intelectual de qualquer terceira parte resultante do uso, venda, importação, distribuição, reprodução ou licenciamento de qualquer produto, serviço, artigo ou instrumento, ou qualquer parte deles, que constituam os bens ou serviços fornecidos através deste Pedido, bem como qualquer dispositivo ou processo necessariamente que resulte de seu uso (a "PI Indenizável"), incluindo uso, venda, importação, distribuição, reprodução ou licenciamento da PI Indenizável, em combinações previsíveis com produtos ou serviços não fornecidos pelo Fornecedor. O Comprador notificará o Fornecedor imediatamente de qualquer ação, reclamação ou procedimento e dará ao Fornecedor autoridade, informações e prestará assistência (às custas do Fornecedor) para a sua defesa, e o Fornecedor arcará com todos os danos, custos e despesas neles incorridos ou determinados, incluindo razoáveis honorários advocatícios. Não obstante o acima, qualquer acordo relativo à ação, reclamação ou procedimento se sujeitará ao consentimento do Comprador, que não será negado sem motivo razoável. Caso o uso de qualquer PI Indenizável se faça obrigatório, o Fornecedor deverá, a critério do Comprador e às custas do Fornecedor: (a) obter para o Comprador o direito de continuar a utilizar a PI Indenizável; (b) substituí-la por equivalente que não infrinja direitos; ou (c) removerá a PI Indenizável e/ou cessará o uso da PI Indenizável no fornecimento dos bens e/ou serviços cobertos por este Pedido e reembolsará o preço de compra ao Comprador, e em todos os casos, o Fornecedor arcará com todos os custos e despesas relacionados. O Fornecedor concorda em enviar esforços comercialmente razoáveis para obter indenização por violação de propriedade intelectual de seus fornecedores diretos ou indiretos que forneçam bens e/ou serviços como parte das entregas estipuladas neste Pedido consistentemente com a indenização por violação à propriedade intelectual que aqui oferece ao Comprador.

22.2 *Background Checks.* To the extent permissible by Law, and after securing appropriate written authorization from Supplier Personnel, Supplier shall, through the utilization of an authorized background checking agency perform background checks pursuant to the *GE Vernova Background Checking Guidelines* located at: <https://www.governova.com/suppliers/policies> prior to (a) stationing any Supplier Personnel to perform services at any Buyer location, facility or work site (each a “**Buyer Site**”) (for clarity, “stationing” shall not include periodic attendance or visits to a Buyer Site); (b) granting Supplier Personnel access to Buyer networks; (c) assigning Supplier Personnel to duties that are directly related to the safe operation or security of a Buyer Site, which, if not performed properly, could cause a serious environmental, health or safety hazard; or (d) assigning Supplier Personnel to a Buyer Site that is designated in its entirety as “security sensitive,” even though the work responsibilities, if performed in another context, would not be security sensitive.

23. CYBERSECURITY. Supplier agrees that all goods supplied under this Order that include executable binary code shall comply with the GE Vernova Third Party Cyber Security Requirements, which may be updated or modified by Buyer from time to time and located at: <https://www.governova.com/suppliers/policies#GeneralPolicies>. The goods supplied under this Order shall at least have the functionality to support at minimum the Security Level (“**SL**”) requirements under SL3 of IEC 62443-3-3 standards. In the event that the goods fail to fully comply with the requirements set forth in this Section 23 then Supplier shall inform the Buyer about risk assessment and mitigation actions taken according to IEC 62443-3-2. Supplier shall be liable to Buyer for any damages, costs and expenses incurred in connection with such failure to comply with the requirements set forth in this Section 23 (for the purpose of this Section 23 “**IEC**” means: International Electrotechnical Commission).

24. MISCELLANEOUS. This Order, with documents as are expressly incorporated by reference, is intended as a complete, exclusive and final expression of the parties’ agreement with respect to the subject matter herein and supersedes any prior or contemporaneous agreements between the parties and communications or representations by or between the parties concerning the terms of this Order, whether written or oral. No course of prior dealings and no usage of the trade shall be relevant to determine the meaning of this Order even though the accepting or acquiescing party has knowledge of the performance and opportunity for objection. No claim or right arising out of a breach of this Order can be discharged in whole or in part by a waiver or renunciation unless supported by consideration and made in writing signed by the aggrieved party. Either party’s failure to enforce any provision hereof shall not be construed to be a waiver of such provision or the right of such party thereafter to enforce each and every such provision. Buyer’s rights and remedies in this Order are in addition to any other rights and remedies provided by Law, contract, or equity, and Buyer may exercise all such rights and remedies singularly, alternatively, successively or concurrently. Section headings are for convenience and shall not be given effect in interpretation of this Order. The term “including” shall mean and be construed as “including, but not limited to” or “including, without limitation”, unless expressly stated to the contrary. The invalidity, in whole or in part, of any section or paragraph of this Order shall not affect the remainder of such section or paragraph or any other section or paragraph, which shall continue in full force and effect. Further, the parties agree to give any such section or paragraph deemed invalid, in whole or in part, a lawful interpretation that most closely reflects the original intention of Buyer and Supplier. All provisions or obligations contained in this Order, which by their nature or effect are required or intended to be observed, kept or performed after termination or expiration of this Order shall survive and remain binding upon and for the benefit of the parties, their successors (including successors by merger) and permitted

18. PLANEJAMENTO DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO E SEGURANÇA DA CADEIA DE SUPRIMENTO.

18.1 *Planejamento de Continuidade do Negócio.* O Fornecedor irá elaborar e manterem custo adicional para o Comprador, um Plano de Continuidade do Negócio (“**PCN**”). Mediante solicitação por escrito do Comprador, o Fornecedor fornecerá uma cópia do PCN do Fornecedor. O PCN será concebido de forma a assegurar que o Fornecedor possa continuar a fornecer os bens e/ou serviços de acordo com este Pedido no caso de desastre ou outro evento que desencadeie o PCN- (como tais eventos são definidos no PCN aplicável). O PCN do Fornecedor deverá prever, no mínimo: (a) a retenção e recuperação de dados e arquivos; (b) a obtenção de recursos necessários para a recuperação, (c) planos de continuidade apropriados para manter os níveis adequados de pessoal necessário para fornecer os bens e serviços durante um evento perturbador; (d) procedimentos para ativar uma resposta imediata, organizada, para situações de emergência; (e) procedimentos para lidar com interferências potenciais na cadeia de suprimento do Fornecedor; (f) processo de escalonamento definido para notificar o Comprador, em até 2 (dois) dias úteis, no caso de evento que desencadeie um PCN; e (g) treinamento para o Pessoal chave do Fornecedor responsável pelo monitoramento e manutenção dos planos de continuidade e registros do Fornecedor. O Fornecedor manterá o PCN e o testará pelo menos uma vez a cada ano, ou sempre que houver alterações materiais nas operações, riscos ou práticas comerciais do Fornecedor. Mediante solicitação por escrito e razoável do Comprador, o Fornecedor fornecerá ao Comprador um sumário executivo dos resultados do teste e um relatório de ações corretivas (incluindo o tempo para sua implantação) a serem adotadas para sanar quaisquer deficiências identificadas nos testes. Sob solicitação do Comprador, e mediante aviso com antecedência razoável, e conduzido de forma a não interferir indevidamente com as operações do Fornecedor, o Fornecedor dará ao Comprador e seus agentes designados acesso ao(s) representante(s) designado(s) do Fornecedor com conhecimento funcional detalhado do PCN do Fornecedor e questões relevantes.

18.2. *Segurança da Cadeira de Suprimentos.* O Fornecedor deve implementar e manter um programa de segurança escrito que consiste em controles físicos e processuais: para (a) impedir o acesso não autorizado às instalações do Fornecedor; (b) impedir que produtos acabados ou equipamentos sejam adulterados, roubados ou danificados antes da entrega do Fornecedor, de acordo com os termos deste Pedido; e (c) detectar quando ocorreu atividade maliciosa (o “**Programa de Segurança da Cadeira de Suprimentos**”). O Programa de Segurança da Cadeira de Suprimentos do Fornecedor deve se alinhar à Estrutura de Padrões SAFE da Organização Mundial de Alfândega para Proteger e Facilitar o Comércio Global (“**Estrutura SAFE**”) ou outros programas de segurança globais reconhecidos pela Organização Mundial de Alfândegas. O Fornecedor deve verificar os requisitos de seu Programa de Segurança da Cadeira de Suprimentos para seus fornecedores de nível inferior, se aplicável. O Fornecedor deve testar seu Programa de Segurança da Cadeira de Suprimentos pelo menos anualmente ou sempre que houver mudanças materiais nas operações, riscos ou práticas comerciais do Fornecedor. Mediante solicitação escrita e razoável do Comprador, o Fornecedor fornecerá ao Comprador: (i) uma cópia do Programa de Segurança da Cadeira de Suprimentos do Fornecedor; (ii) um resumo executivo dos resultados dos testes e um relatório de ações corretivas (incluindo o tempo para implementação) a serem tomadas para corrigir quaisquer deficiências identificadas por tais testes; e (iii) quaisquer resultados de auditoria ou constatações resultantes da auditoria periódica do Fornecedor ou testes dos programas de segurança de seus fornecedores de sub-nível.

18.3. *C-TPAT.* Qualquer Fornecedor que forneça bens sob este Pedido em que o destino final de tais bens seja os EUA, concorda que: (a) é certificado sob C-TPAT; (b) é certificado sob um programa de Operador Econômico Autorizado que é mutuamente reconhecido por C-TPAT (um “**OEA Mutuamente Reconhecido**”); ou (c) desenvolveu e implementou ou desenvolverá e implementará dentro de sessenta (60) dias após a aceitação dos procedimentos de segurança

assigns including, Sections 2.3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 21 and 24. In the event of any conflict between the English version and the Portuguese version, the Portuguese version shall prevail.

da cadeia de suprimentos deste Pedido em conformidade com o C-TPAT ou um OEA mutuamente reconhecido. Qualquer Fornecedor que forneça bens sob este Pedido em que o destino final de tais bens seja fora dos EUA, concorda que seja: (i) certificado sob um programa de segurança de cadeia de suprimentos aprovado pelo governo (como um programa OEA ou programa similar); ou (ii) desenvolveu e implementou ou desenvolverá e implementará dentro de sessenta (60) dias após a aceitação deste Pedido procedimentos adequados de segurança da cadeia de suprimentos, conforme determinado pelo Comprador a seu exclusivo critério. Se o Comprador não considerar os procedimentos de segurança da cadeia de suprimentos do Fornecedor adequados, o Comprador pode exigir que o Fornecedor implemente medidas para melhorar seu programa de segurança da cadeia de suprimentos. Mediante solicitação por escrito do Comprador e com notificação com razoável antecedência, o Fornecedor deverá dar ao Comprador e seus agentes designados acesso aos registros e instalações do Fornecedor com a finalidade de verificar e auditar o cumprimento do Fornecedor com o C-TPAT, um OEA mutuamente reconhecido ou outro programa de segurança da cadeia de suprimentos aprovado pelo governo. O Fornecedor concorda em notificar o Comprador de qualquer evento que tenha resultado ou ameace a perda do C-TPAT do Fornecedor, do OEA mutuamente reconhecido ou da certificação do programa de segurança da cadeia de suprimentos aprovado pelo governo (se tiver essa certificação) ou, alternativamente, colocar em risco a certificação C-TPAT do Comprador.

19. EMBALAGEM, PRESERVAÇÃO E MARCAÇÃO. O Fornecedor deverá embalar, preservar e marcar todos os bens fornecidos sob este Pedido, em conformidade com: (i) à versão atual dos requerimentos para “Marcação, Embalagem, Preservação e Envio” do Comprador, que o Fornecedor declara ter recebido ou que lhe foi disponibilizado online: <https://www.governova.com/suppliers/policies>; ou (ii) em qualquer marcação, embalagem, especificação de envio ou desenho como estipulado neste Pedido, ou (iii) se não estipulado nesta Ordem, serão empregados os registros de Qualificações de Peças ou a melhor prática comercialmente aceita consistente com a Lei, conforme acordado entre o Comprador e o Fornecedor. Se qualquer marcação, embalagem, especificação de envio ou desenho mencionadas no item (ii) dessa Cláusula 19 for especificado no Pedido ou acordados de acordo com o item (iii) desta Seção 19, tal especificação deverá prevalecer sobre o procedimento “Marcação, Embalagem, Preservação e Requisitos de Envio.” Adicionalmente, a pedido do Comprador, o Fornecedor deve cumprir a Master Tracking Application (“MTA”), localizado em <https://www.governova.com/suppliers/policies>, em relação à troca de documentos, emissão de listas de materiais, acompanhamento de equipamentos (“AEQ”), pré-avisos de MTA para envio, listas de embalagem, detalhes mais recentes do pacote, criação de etiquetas com códigos de resposta rápida (“RR”) e aposição desses códigos RR em bens, equipamentos e embalagens. O MTA é igualmente aplicável ao calendário de inspeções e ensaios (“CIE”).

20. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS.

20.1 *Lei Aplicável.* Este Pedido será regido, em todos os seus aspectos, pelas Leis substantivas do Brasil. As partes excluem a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Venda Internacional de Bens.

20.2 *Resolução de Disputas* Em caso de qualquer disputa decorrente de ou em conexão com o presente Pedido, as partes concordam em submeter o assunto à mediação de acordo com as Regras de Mediação da Câmara I de Comércio Internacional (“**Regras de Mediação da CCI**”), sem prejuízo do direito de qualquer uma das partes de buscar medidas emergenciais, provisórias ou conservatórias de proteção em qualquer Tempo.

Se a disputa não tiver sido resolvida de acordo com as Regras de Mediação da CCI dentro de 30 (trinta) dias após a apresentação de uma solicitação de mediação ou dentro de outro período que as partes

possam concordar por escrito, tal disputa será finalmente resolvida de acordo com as Regras de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“as Regras da CCI”) por um ou três árbitros nomeados de acordo com as referidas Regras da CCI. O local para a arbitragem será São Paulo, Brasil, e os procedimentos serão conduzidos em português. A sentença será final e vinculativa tanto para o Comprador quanto para o Fornecedor, e as partes renunciam ao direito de recorrer a qualquer tribunal para alteração ou modificação da sentença dos árbitros.

21. COMÉRCIO ELETRÔNICO. O Fornecedor concorda em participar dos aplicativos e iniciativas de Comércio Eletrônico atuais e futuras do Comprador. Para as finalidades deste Pedido, cada mensagem eletrônica trocada entre as partes nos referidos aplicativos ou iniciativas será considerada: (a) “escrita” e “por escrito”; (b) “assinada” (da maneira indicada abaixo); e (c) um registro comercial original quando impressa de arquivos ou registros eletrônicos estabelecidos e mantidos no curso normal da atividade comercial. As partes renunciam expressamente a qualquer direito de contestar a validade, eficácia ou executividade de qualquer mensagem eletrônica com base no fato de que o “estatuto de fraudes” ou qualquer outra Lei ou regime de prova exige acordos por escrito e assinados. Qualquer desses documentos eletrônicos poderá ser introduzido como prova substancial em qualquer procedimento entre as partes como registros comerciais como se tivessem sido originalmente produzidos e mantidos em papel. Nenhuma das partes contestará a admissibilidade de qualquer desses documentos eletrônicos por qualquer motivo. Ao colocar um nome ou outro identificador em qualquer mensagem eletrônica, a intenção da parte que assim agir será apor na mensagem sua assinatura atribuída ao respectivo conteúdo. O efeito de cada mensagem será determinado pelo conteúdo da mensagem eletrônica e pelas Leis de Nova York, excluindo-se qualquer Lei que requeira acordos assinados ou que de outra forma conflitem com esta Cláusula.

22. CONTRATANTES INDEPENDENTES / DISPOSIÇÕES RELATIVAS A SERVIÇOS ADICIONAIS.

22.1 *Contratantes Independentes.* O relacionamento entre o Comprador e o Fornecedor é de Contratante Independentes. Nada neste Pedido será interpretado ou considerado como se estivesse criando ou estabelecendo relacionamento de empregador e colaborador entre o Comprador e o Fornecedor ou o Pessoal do Fornecedor. O Comprador não tem direito algum de direta ou indiretamente controlar os termos e as condições empregatícias do Pessoal do Fornecedor.

22.2 *Verificação de Antecedentes.* Tanto quanto permitido por Lei, e após obter a devida autorização por escrito do Pessoal do Fornecedor, o Fornecedor realizará, através de uma agência de verificação de antecedentes autorizada ou performance de verificação de antecedentes em conformidade com as *Diretrizes de Verificação de Antecedentes da GE Vernova*, disponível em: <https://www.governova.com/suppliers/policies>, antes de (a) alocar qualquer integrante do Pessoal do Fornecedor para prestar serviços em qualquer local, instalações ou local de trabalho do Comprador (cada qual um “Local do Comprador”) (para clareza, “alocar” não inclui a presença ou visitas periódicas ao Local do Comprador); (b) permitir o acesso do Pessoal do Fornecedor a redes do Comprador; (c) designar Pessoal do Fornecedor para tarefas que estejam diretamente relacionadas à operação segura ou à segurança de um Local do Comprador, o que, se não cumprido adequadamente, poderá representar graves riscos ambientais, de saúde ou segurança; ou (d) alocar Pessoal do Fornecedor a um Local do Comprador designado como totalmente “sensível em matéria de segurança,” embora as responsabilidades do trabalho, se realizado em outro contexto, não representaria sensibilidade em matéria de segurança.

	<p>23. SEGURANÇA CIBERNÉTICA. O Fornecedor concorda que todos os bens fornecidos sob este Pedido que incluem código binário executável estarão em conformidade com o <i>Requisitos de Segurança Cibernética de Terceiros da GE Vernova</i>, que podem ser atualizados ou modificados pelo Comprador de tempos em tempos e está disponível no endereço https://www.governova.com/suppliers/policies#generalpolicies. Os bens fornecidos em conformidade com o presente Pedido devem, pelo menos, ter a funcionalidade de suportar, no mínimo, os requisitos de Nível de Segurança ("NS") nos termos das normas SL3 da IEC 62443-3. Caso os bens não cumpram plenamente os requisitos estabelecidos nesta Seção 23, o Fornecedor informará o Comprador sobre as ações de avaliação de risco e mitigação tomadas de acordo com a IEC 62443-3-2. O Fornecedor será responsável perante o Comprador por quaisquer danos, custos e despesas incorridos em conexão com tal falha no cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Seção 23 (para fins desta Seção 23 "IEC" significa: Comissão Eletrotécnica Internacional).</p> <p>24. DIVERSOS. Este Pedido, juntamente com os documentos aqui expressamente incorporados por referência, constitui a expressão completa, exclusiva e final do acordo entre as partes relativamente ao objeto deste Pedido e substitui quaisquer acordos anteriores ou contemporâneos entre as partes e comunicações ou representações por ou entre as partes sobre os termos deste Pedido, verbais ou por escrito. Nenhuma negociação anterior ou uso comercial será relevante para determinar o significado deste Pedido, mesmo que a parte aceitante ou aquiescente tenha conhecimento da existência de contestação e oportunidade de contestar. Nenhuma reclamação ou direito resultante de infração deste Pedido poderá ser descartada total ou parcialmente pela renúncia ou desistência por escrito e assinada pela parte prejudicada. O fato de qualquer das partes não exigir que se cumpra qualquer das cláusulas deste Pedido não será considerada renúncia da mencionada cláusula ou do direito da parte de exigir o cumprimento de cada uma ou todas elas. Os direitos e reparações do Comprador estipulados neste Pedido são adicionais a quaisquer outros direitos e reparações previstos por Lei, contrato, ou equidade, e o Comprador poderá exercer tais direitos e reparações singular, alternativa, sucessiva ou simultaneamente. Os títulos das cláusulas objetivam apenas a conveniência e não terão qualquer efeito na interpretação deste Pedido. O termo "incluindo" significará e será interpretado como "incluindo, mas não se limitando a" ou "incluindo, sem limitações", a menos que expressamente se determine o contrário. A invalidade, total ou parcial, de qualquer cláusula ou parágrafo deste Pedido não afetará o restante da cláusula ou parágrafo ou quaisquer outras cláusulas ou parágrafos, que permanecerão em vigor com toda a sua força e efeito. As partes concordam ainda em dar, a qualquer cláusula ou parágrafo considerado inválido, total ou parcialmente, a interpretação legal que mais proximamente reflita a intenção original do Comprador e do Fornecedor. Todas as disposições ou obrigações contidas neste Pedido, que, por sua natureza ou efeito, devam ser ou se tencione que sejam observadas, mantidas ou cumpridas após rescisão ou expiração deste Pedido sobreviverão e continuarão a ser vinculantes, produzindo benefícios às partes, seus sucessores (incluindo, sem limitação, os sucessores por fusão) e cessionários permitidos, incluindo as Cláusulas 2.1(b) e (c), 2.3, 4, 5, 7, 8, 9, 11.5, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 24. Em caso de conflito entre a versão em Inglês e a versão em Português, a versão em Português prevalecerá.</p>
--	---